



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
 - 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta) centavos**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal Licitanet, <http://http://www.licitapioxii.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento),



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
 - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Gestão que realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.**
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.**
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.**
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.**
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.**
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**



8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal Licitanet;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**





- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

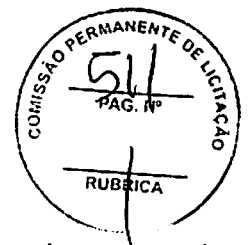
9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social com notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
 - 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante +
Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,



gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.12.5. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, referente ao objeto da licitação.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

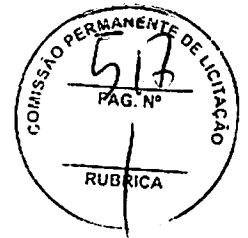


- 14.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;



- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

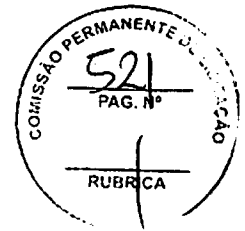
19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

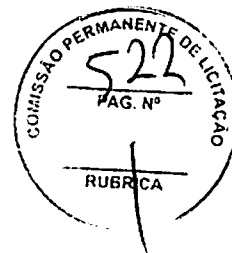
25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'AW' followed by a flourish.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

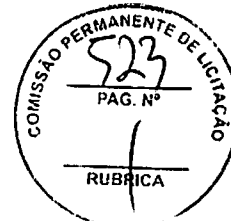
e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitapioxii.com.br/>.
- 21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal Licitanet no endereço eletrônico <http://www.licitapioxii.com.br/>.
- 21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitapioxii.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapioxii.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alu'.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

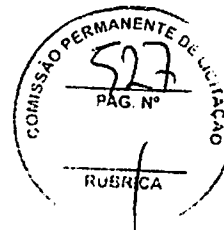
PIO XII/MA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela elaboração do edital



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender aos pacientes/clientes da saúde bucal do município de Pio XII, oferecendo tratamento e atendimento de qualidades aos usuários do sistema público municipal de saúde bucal, trazendo e oferecendo qualidade de vida aos munícipes.

2.2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológico no atendimento aos pacientes deste município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes. A aquisição dos produtos abaixo relacionados é imprescindível para manutenção e funcionamento da saúde pública do município Pio XII – MA.

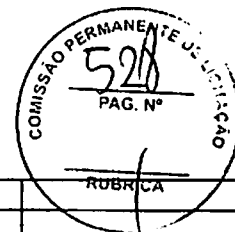
3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.029.260,16 (três milhões vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**.

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Aparelho de Raio-X, móvel analógico, com unidades de comando programável,	Unidades	2	R\$ 11.604,36	R\$ 23.208,72



	220V				
2	Autoclave para esterilização com capacidade de 12 Litros, modelo horizontal, câmara construída em aço inox, gabinete construído em aço com pintura eletrostática, painel frontal com led's que indicam passo a passo o seu funcionamento.	Unidades	4	R\$ 7.442,07	R\$ 29.768,28
3	Câmara escura para revelação odontológica, com recipiente, para revelador, água e fixador	Unidades	4	R\$ 562,13	R\$ 2.248,52
4	Caneta de alta rotação autolavável até 135°C, acoplamento, Borden, spray triplo, rotação 420.000 RPM, sistema de troca brocas press-butinpb, alto torque	Unidades	8	R\$ 952,40	R\$ 7.619,20
5	Compressor de ar odontológico 30 litros 8,4 pés monofásico (isento de óleo), com motor de 2HP. Capacidade do tanque 30 litros, 220v	Unidades	2	R\$ 4.771,05	R\$ 9.542,10
6	Contra ângulo autoclavável até 135°C acoplamento sistema intra, baixo ruído, formato ergonômico.	Unidades	8	R\$ 759,60	R\$ 6.076,80
7	Fotopolimerizador: sistema de led sem fio com operação 220v	Unidades	10	R\$ 901,94	R\$ 9.019,40
8	Micromotor, autoclavável em até 135°C, conexão Borden, rotação 5.000 à 20.000 RPM, sentido de rotação ajustável, alto torque, baixo ruído, sistema universal intra.	Unidades	8	R\$ 714,33	R\$ 5.714,64
9	Mocho odontológico com elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura regulável, base com 05 rodízios.	Unidades	5	R\$ 966,86	R\$ 4.834,30
10	Peça reta	Unidades	8	R\$ 780,93	R\$ 6.247,44
11	Negatosocópio de bancada	Unidades	7	R\$ 892,91	R\$ 6.250,37
12	Ultra-sompiezoelétrico com jato-me bicarbonato, e caneta /transdutor do ultrasomautoclavável 220v	Unidades	7	R\$ 5.380,76	R\$ 37.665,32
13	Alveolotomo reto	Unidades	28	R\$ 277,24	R\$ 7.762,72
14	Alveolotomo curvo	Unidades	28	R\$ 241,91	R\$ 6.773,48
15	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox ponta dupla	Unidades	28	R\$ 63,37	R\$ 1.774,36
16	Avental de chumbo odontológico com protetor	Unidades	4	R\$ 1.046,39	R\$ 4.185,56

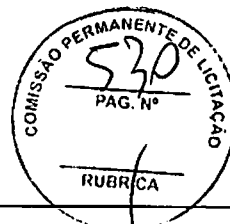
	de tireoide				
17	Bandeja de inox para instrumental(22x17x1,5cm)	Unidades	56	R\$ 104,78	R\$ 5.867,68
18	Bisturi de kirkland	Unidades	28	R\$ 60,18	R\$ 1.685,04
19	Bisturi de Orban	Unidades	28	R\$ 60,94	R\$ 1.706,32
20	Broqueiro inox grande	Unidades	14	R\$ 112,72	R\$ 1.578,08
21	Broqueiro inox pequeno	Unidades	14	R\$ 63,75	R\$ 892,50
22	Cabo de bisturi n°3	Unidades	28	R\$ 101,00	R\$ 2.828,00
23	Cabo para espelho bucal plano n°5	Unidades	168	R\$ 11,36	R\$ 1.908,48
24	Colher de dentina n°00	Unidades	70	R\$ 36,74	R\$ 2.571,80
25	Colher de dentina n°01	Unidades	70	R\$ 59,59	R\$ 4.171,30
26	Colher de dentina n°05	Unidades	70	R\$ 32,36	R\$ 2.265,20
27	Cureta de Lucas (cirúrgica)	Unidades	56	R\$ 71,03	R\$ 3.977,68
28	Cureta dentinária de haste longa 13/14	Unidades	56	R\$ 32,76	R\$ 1.834,56
29	Cureta dentinária de haste longa 17/18	Unidades	56	R\$ 73,09	R\$ 4.093,04
30	Curetas periodontais maccal 13-14	Unidades	42	R\$ 130,15	R\$ 5.466,30
31	Cureta dentinária n°5	Unidades	28	R\$ 78,38	R\$ 2.194,64
32	Cureta periodontal gracey n°11-12	Unidades	42	R\$ 55,92	R\$ 2.348,64
33	Cureta periodontal gracey n°13-14	Unidades	42	R\$ 65,07	R\$ 2.732,94
34	Cureta periodontal gracey n°5-6	Unidades	42	R\$ 74,08	R\$ 3.111,36
35	Cureta periodontal gracey n°7-8	Unidades	42	R\$ 59,49	R\$ 2.498,58
36	Cureta periodontal gracey n°17-18	Unidades	56	R\$ 78,62	R\$ 4.402,72
37	Caixa inox para instrumental (22x11x05cm)	Unidades	32	R\$ 442,29	R\$ 14.153,28
38	Caixa inox para instrumental (27x13x06cm)	Unidades	32	R\$ 519,61	R\$ 16.627,52
39	Caixa inox para instrumental (32x16x08cm)	Unidades	14	R\$ 952,95	R\$ 13.341,30
40	Caixa inox para instrumental do comando (37x23x10cm)	Unidades	32	R\$ 1.011,74	R\$ 32.375,68
41	Descolador de free	Unidades	28	R\$ 111,29	R\$ 3.116,12
42	Descolador de molt	Unidades	56	R\$ 103,79	R\$ 5.812,24
43	Enxada periodontal maccal 7-9	Unidades	28	R\$ 29,26	R\$ 819,28
44	Enxada periodontal maccal 4-8	Unidades	28	R\$ 36,05	R\$ 1.009,40
45	Espátula de aço inox n° 24F	Unidades	14	R\$ 37,44	R\$ 524,16
46	Espátula de aço inox n°7	Unidades	14	R\$ 25,29	R\$ 354,06
47	Espátula Thompson para inserção de resina composta	Unidades	112	R\$ 76,79	R\$ 8.600,48
48	Espelho bucal n°05	Unidades	168	R\$ 11,26	R\$ 1.891,68
49	Extrator reto	Unidades	84	R\$ 20,39	R\$ 1.712,76
50	Extrator bandeirinha direito	Unidades	84	R\$ 41,91	R\$ 3.520,44
51	Extrator bandeirinha esquerdo	Unidades	84	R\$ 39,73	R\$ 3.337,32
52	Foice Goldman-fox 1-10	Unidades	28	R\$ 30,75	R\$ 861,00
53	Foice periodontal Mccall	Unidades	28	R\$ 84,52	R\$ 2.366,56
54	Foice periodontal Mccall 1-	Unidades	28	R\$ 98,94	R\$ 2.770,32

[Assinatura]



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



	10				
55	Fórceps odontológico em aço inox n°1(quinelato)	Unidades	42	R\$ 149,05	R\$ 6.260,10
56	Fórceps odontológico em aço inox n°150(quinelato)	Unidades	42	R\$ 166,61	R\$ 6.997,62
57	Fórceps odontológico em aço inox n°151(quinelato)	Unidades	42	R\$ 166,41	R\$ 6.989,22
58	Fórceps odontológico em aço inox n° 16(quinelato)	Unidades	42	R\$ 143,65	R\$ 6.033,30
59	Fórceps odontológico em aço inox n°17 (quinelato)	Unidades	42	R\$ 150,68	R\$ 6.328,56
60	Fórceps odontológico em aço inox n°18L (quinelato)	Unidades	42	R\$ 148,02	R\$ 6.216,84
61	Fórceps odontológico em aço inox n°18R (quinelato)	Unidades	42	R\$ 150,98	R\$ 6.341,16
62	Fórceps odontológico em aço inox n°69(quinelato)	Unidades	42	R\$ 144,24	R\$ 6.058,08
63	Fórceps odontológico infantil em aço inox n°1 (quinelato)	Unidades	42	R\$ 137,54	R\$ 5.776,68
64	Fórceps odontológico infantil em aço inox n°150 (quinelato)	Unidades	42	R\$ 139,23	R\$ 5.847,66
65	Fórceps odontológico infantil em aço inox n°151(quinelato)	Unidades	42	R\$ 151,17	R\$ 6.349,14
66	Gengivótomo de Kirkland	Unidades	28	R\$ 58,91	R\$ 1.649,48
67	Lâminas de bisturi 15 (caixa)	Unidades	28	R\$ 52,84	R\$ 1.479,52
68	Lima óssea n°12	Caixas	28	R\$ 60,45	R\$ 1.692,60
69	Osteótomo em aço inox	Unidades	28	R\$ 514,55	R\$ 14.407,40
70	Pinça clínica para algodão reta	Unidades	168	R\$ 36,02	R\$ 6.051,36
71	Pinça clínica "dente de rato"	Unidades	70	R\$ 42,87	R\$ 3.000,90
72	Placa de vidro média	Unidades	28	R\$ 30,18	R\$ 845,04
73	Porta agulha de Mathieu 14cm	Unidades	28	R\$ 167,43	R\$ 4.688,04
74	Porta agulhas Mayo-Hegar 14cm	Unidades	70	R\$ 108,16	R\$ 7.571,20
75	Porta algodão inox	Unidades	14	R\$ 100,08	R\$ 1.401,12
76	Pote dappen de vidro	Unidades	28	R\$ 10,66	R\$ 298,48
77	Saca brocas universal	Unidades	14	R\$ 39,71	R\$ 555,94
78	Seringa carpule	Unidades	168	R\$ 53,18	R\$ 8.934,24
79	Sindesmótomo n°1	Unidades	56	R\$ 57,68	R\$ 3.230,08
80	Sonda Exploradora n°5	Unidades	168	R\$ 99,68	R\$ 16.746,24
81	Sonda periodontal milimetrada	Unidades	28	R\$ 115,13	R\$ 3.223,64
82	Tesoura cirúrgica pequena reta(10,5cm)	Unidades	70	R\$ 49,05	R\$ 3.433,50
83	Água destilada 5 litros (galão)	Unidades	560	R\$ 28,33	R\$ 15.864,80
84	Água oxigenada 10 volumes c/1000ml (litro)	Unidades	16	R\$ 20,36	R\$ 325,76
85	Agulha gengival desc. Longa c/100und	Caixas	64	R\$ 183,40	R\$ 11.737,60
86	Álcool a 70% com 100ml	Caixas	2688	R\$ 7,67	R\$ 20.616,96
87	Algodão em rolete com 100und	Litros	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
88	Anestésico injetável	Caixas	500	R\$ 148,95	R\$ 74.475,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



	mepvacaina a 2% com vasoconstritor com				
89	Anestésico injetável mepvacaina a 3% sem vasoconstritor com 50 tubetes	Caixas	250	R\$ 202,87	R\$ 50.717,50
90	Anestésico tópico 12G	Caixas	336	R\$ 59,63	R\$ 20.035,68
91	Antibiótico tópico para alveolite com 200G	Unidades	50	R\$ 115,43	R\$ 5.771,50
92	Avental manga longa, punho de malha, tamanho M	Unidades	100	R\$ 99,15	R\$ 9.915,00
93	Avental manga longa, punho de malha, tamanho G	Unidades	100	R\$ 99,15	R\$ 9.915,00
94	Babador descartável pct com 100	Unidades	230	R\$ 20,39	R\$ 4.689,70
95	Broca carbide tungstênio maxi-cut	Unidades	28	R\$ 121,73	R\$ 3.408,44
96	Broca carbide tungstênio mini-cut	Unidades	28	R\$ 143,74	R\$ 4.024,72
97	Broca carbide tungstênio poli-cut	Unidades	28	R\$ 189,42	R\$ 5.303,76
98	Broca cirúrgica haste longa 702XXL	Unidades	56	R\$ 65,26	R\$ 3.654,56
99	Broca cirúrgica haste longa 703 XXL	Unidades	56	R\$ 55,07	R\$ 3.083,92
100	Broca cirúrgica haste longa 701	Unidades	56	R\$ 25,10	R\$ 1.405,60
101	Broca cirúrgica haste longa 700	Unidades	56	R\$ 19,27	R\$ 1.079,12
102	Broca diamantada 1012	Unidades	336	R\$ 18,81	R\$ 6.320,16
103	Broca diamantada 1014	Unidades	336	R\$ 26,72	R\$ 8.977,92
104	Broca diamantada 1016HL	Unidades	336	R\$ 28,24	R\$ 9.488,64
105	Broca diamantada 1034	Unidades	336	R\$ 11,83	R\$ 3.974,88
106	Broca diamantada 1090	Unidades	224	R\$ 12,46	R\$ 2.791,04
107	Broca diamantada 2200	Unidades	224	R\$ 12,06	R\$ 2.701,44
108	Broca diamantada 2200 FF	Unidades	224	R\$ 19,50	R\$ 4.368,00
109	Broca esférica de baixa rotação n°02	Unidades	56	R\$ 17,74	R\$ 993,44
110	Broca para acabamento (série dourada) com 7 pontas	Unidades	56	R\$ 77,62	R\$ 4.346,72
111	Caixa para descarte de material perfuro cortante 13 L	Unidades	280	R\$ 10,53	R\$ 2.948,40
112	Carbono para articulação com 12 folhas	Unidades	140	R\$ 17,80	R\$ 2.492,00
113	Cimento de fosfato de zinco líquido	Unidades	140	R\$ 24,89	R\$ 3.484,60
114	Cimento de fosfato de zinco pó	Unidades	140	R\$ 23,69	R\$ 3.316,60
115	Cimento de ionômero de vidro forrador 12,5G pó 8,5ml líquido e pó	Unidades	140	R\$ 173,13	R\$ 24.238,20
116	Cimento de ionômero de vidro restaurador 12,5G pó/8,5ml líquido e pó	Unidades	140	R\$ 248,52	R\$ 34.792,80
117	Clorexidina a 2% tópico com 100ml	Unidades	196	R\$ 14,01	R\$ 2.745,96
118	Colgadura de metal unitária	Frascos	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60



119	Coltosol pote 20g	Unidades	140	R\$ 30,67	R\$ 4.293,80
120	Compressa de gaze 7,5x7,5cm pact com 500 unidades	Unidades	420	R\$ 78,75	R\$ 33.075,00
121	Condicionador ácido a 37%	Pacotes	168	R\$ 30,32	R\$ 5.093,76
122	Fita para autoclave	Pacotes	420	R\$ 11,13	R\$ 4.674,60
123	Disco de feltro 12mm com 12 und	Unidades	28	R\$ 41,95	R\$ 1.174,60
124	Enxaguatório bucal com 2000ml	Unidades	56	R\$ 72,91	R\$ 4.082,96
125	Escova de Robson pincel plana	Unidades	350	R\$ 16,61	R\$ 5.813,50
126	Escovinha para lavagem de instrumental	Kits	70	R\$ 4,37	R\$ 305,90
127	Eugenol fraco com 20mL	Unidades	56	R\$ 19,54	R\$ 1.094,24
128	Filme Radiografico periapical com 100 unidades	Unidades	8	R\$ 343,68	R\$ 2.749,44
129	Fio de sutura agulhado nylon 3.0- cx com 24 unidades	Caixas	210	R\$ 60,47	R\$ 12.698,70
130	Fio de sutura agulhado seda 3.0 cx com 24 unidades	Caixas	252	R\$ 70,42	R\$ 17.745,84
131	Fio dental com 100mts	Caixas	42	R\$ 22,35	R\$ 938,70
132	Fixador Radiografico com 475ML	Unidades	56	R\$ 23,29	R\$ 1.304,24
133	Fluor gel neutro com 200ML	Unidades	700	R\$ 8,68	R\$ 6.076,00
134	Germi-rio desinfetante 5000ML	Frascos	56	R\$ 411,19	R\$ 23.026,64
135	Glutaraldeido a 2% com 1000ML	Unidades	56	R\$ 102,70	R\$ 5.751,20
136	Hemostático líquido gengival com 10ml	Unidades	56	R\$ 44,21	R\$ 2.475,76
137	Hidróxido de cálcio- cimento base 13g, cat. 13g	Unidades	14	R\$ 65,07	R\$ 910,98
138	Hidróxido de cálcio PA com 10G	Unidades	112	R\$ 15,96	R\$ 1.787,52
139	Lixeira metálica 50L	Unidades	14	R\$ 667,99	R\$ 9.351,86
140	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5	Unidades	1400	R\$ 4,82	R\$ 6.748,00
141	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tamanho M	Caixas	28	R\$ 28,05	R\$ 785,40
142	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tamanho G	Pares	28	R\$ 29,39	R\$ 822,92
143	Macro modelo: cárie, periodontal, arcadas e escova	Pares	7	R\$ 465,70	R\$ 3.259,90
144	Máscara descartável proteção tripla com elástico	Unidades	700	R\$ 25,36	R\$ 17.752,00
145	Matriz de aço inox 0,05X5mm	Caixas	280	R\$ 9,59	R\$ 2.685,20
146	Matriz aço inox 0,05x7mm	Unidades	280	R\$ 7,64	R\$ 2.139,20
147	Microblush tamanho fino com 100 und	Unidades	280	R\$ 18,20	R\$ 5.096,00
148	Microblush tamanho regular com 100 und	Tubos	280	R\$ 19,55	R\$ 5.474,00
149	Óculos de proteção em acrílico	Unidades	56	R\$ 14,66	R\$ 820,96

150	Óleo lubrificante spray para caneta A.R e B.R	Unidades	28	R\$ 30,25	R\$ 847,00
151	Otosporin com 10ml	Unidades	28	R\$ 26,43	R\$ 740,04
152	Óxido de zinco pote com 50G	Unidades	56	R\$ 16,29	R\$ 912,24
153	Papel turbo grau cirúrgico para autoclave 05cmx100M	Unidades	56	R\$ 96,42	R\$ 5.399,52
154	Papel grau cirúrgico para autoclave 10cmx100M	Rolos	56	R\$ 106,37	R\$ 5.956,72
155	Papel toalha interfolha 17x27 e dobras com 2500 folhas	Rolos	280	R\$ 114,14	R\$ 31.959,20
156	Pasta profilática com flúor com 90G	Pacotes	210	R\$ 19,64	R\$ 4.124,40
157	Pedra para afiação de instrumentais	Unidades	14	R\$ 40,61	R\$ 568,54
158	Pedra pomes com 1000G	Unidades	14	R\$ 14,32	R\$ 200,48
159	Plást filme rolo com 30M	Pacotes	280	R\$ 8,37	R\$ 2.343,60
160	Pote Dappen de plástico	Unidades	56	R\$ 6,29	R\$ 352,24
161	Prendedor de guardanapo (jacaré)	Unidades	28	R\$ 13,15	R\$ 368,20
162	Removedor de tártaro/manchas com 30 ml	Unidades	28	R\$ 41,68	R\$ 1.167,04
163	Resina fotopolimerizavel A14G	Unidades	336	R\$ 107,24	R\$ 36.032,64
164	Resina fotopolimerizavel A2 4G	Unidades	336	R\$ 86,43	R\$ 29.040,48
165	Resina fotopolimerizavel A3 4G	Unidades	336	R\$ 80,62	R\$ 27.088,32
166	Resina fotopolimerizavel A3,5 4G	Unidades	336	R\$ 83,75	R\$ 28.140,00
167	Resina fotopolimerizavel B1 4G	Unidades	336	R\$ 80,28	R\$ 26.974,08
168	Resina fotopolimerizavel B2 4G	Unidades	336	R\$ 88,05	R\$ 29.584,80
169	Resina fotopolimerizavel C1 4G	Unidades	336	R\$ 84,78	R\$ 28.486,08
170	Resina fotopolimerizavel flow4G	Unidades	336	R\$ 79,85	R\$ 26.829,60
171	Revelador de placa bacteriana a base de fucsina em pastilhas com 120 und	Unidades	56	R\$ 20,80	R\$ 1.164,80
172	Revelador Radiografico com 475ML	Unidades	56	R\$ 24,18	R\$ 1.354,08
173	Sabonete liquido antisséptico 1000ml	Unidades	140	R\$ 46,32	R\$ 6.484,80
174	Saco para lixo branco leitoso 50L com 100 unidades	Unidades	140	R\$ 79,76	R\$ 11.166,40
175	Selante de cicatrículas e fissuras	Unidades	56	R\$ 44,26	R\$ 2.478,56
176	Sistema adesivo para esmalte/dentina frasco único (monocomponente) com 5mL	Unidades	280	R\$ 65,43	R\$ 18.320,40
177	Sugador descartável com 40Und	Unidades	840	R\$ 20,08	R\$ 16.867,20
178	Taça de borracha para profilaxia	Pacotes	280	R\$ 137,51	R\$ 38.502,80

[Assinatura]

179	Tira de lixa de aço 4MM com 12 tiras	Unidades	420	R\$ 19,55	R\$ 8.211,00
180	Tira de lixa para acabamento de resina com 150 und	Pacotes	420	R\$ 62,55	R\$ 26.271,00
181	Tira de poliéster com 50und	Pacotes	420	R\$ 5,40	R\$ 2.268,00
182	Touca descartável sanfonada com 100 und	Pacotes	280	R\$ 15,51	R\$ 4.342,80
GOTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MESES EPPS (10%)					
183	Cadeira odontológica completa com 03 terminai, cabeceira articulada, equipo acoplado pneumático, refletormultifocal(mais de uma intensidade), Cuba cerâmica, unidade auxiliar 3 pontas, com caneta alta rotação, micromotor e contra ângulo, com estofamento, bandejas aço inox, unidade cuspeira com 2 sugadores	Unidades	1	R\$ 21.125,86	R\$ 21.125,86
184	Agulha gengival desc. Curta c/100und	Unidades	61	R\$ 174,81	R\$ 10.663,41
185	Anestésico injetável lidocaína a 3% com vasoconstritor com 50 tubetes	Pacotes	70	R\$ 144,17	R\$ 10.091,90
186	Escova dental adulto+ creme dental 50G +fio dental 25m	Unidades	840	R\$ 27,05	R\$ 22.722,00
187	Escova dental infantil+ creme dental 50G +fio dental 25m	Kits	980	R\$ 14,89	R\$ 14.592,20
188	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho P com 100und	Pares	210	R\$ 87,70	R\$ 18.417,00
189	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho M com 100und	Caixas	224	R\$ 87,70	R\$ 19.644,80
190	Moldeira para aplicação de flúor descartável	Tubos	770	R\$ 63,78	R\$ 49.110,60
GOTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)					
191	Cadeira odontológica completa com 03 terminai, cabeceira articulada, equipo acoplado pneumático, refletormultifocal(mais de uma intensidade), Cuba cerâmica, unidade auxiliar 3 pontas, com caneta alta rotação, micromotor e contra ângulo, com estofamento, bandejas aço inox, unidade cuspeira com 2 sugadores	Unidades	4	R\$ 21.125,86	R\$ 84.503,44
192	Agulha gengival desc. Curta c/100und	Unidades	554	R\$ 174,81	R\$ 96.844,74
193	Anestésico injetável lidocaína a 3% com	Pacotes	630	R\$ 144,17	R\$ 90.827,10

	vasoconstritor com 50 tubetes				
194	Escova dental adulto+ creme dental 50G +fio dental 25m	Unidades	7560	R\$ 27,05	R\$ 204.498,00
195	Escova dental infantil+ creme dental 50G +fio dental 25m	Kits	8820	R\$ 14,89	R\$ 131.329,80
196	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho P com 100und	Pares	1890	R\$ 87,70	R\$ 165.753,00
197	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho M com 100und	Caixas	2016	R\$ 87,70	R\$ 176.803,20
198	Moldeira para aplicação de flúor descartável	Tubos	6.930	R\$ 63,78	R\$ 441.995,40
TOTAL					R\$ 3.029.260,16

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos para os equipamentos e materiais permanentes, e 05 (cinco) dias uteis para os demais itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



XII-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7892/2013, e suas alterações Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 008/2021 e 009/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARGA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

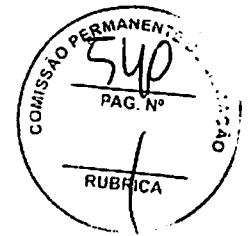
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Cestdo que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA

EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO
97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

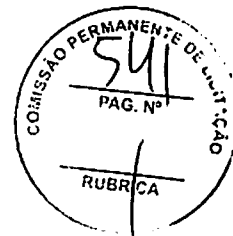
_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

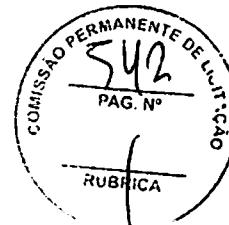
.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, FOI

ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE

QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE

QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

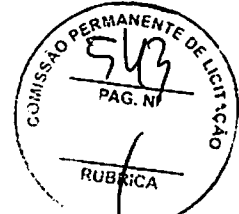
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU

DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



Cessão que Realiza

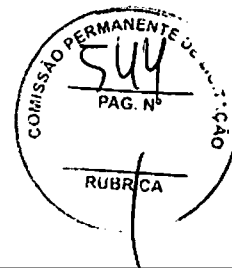
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.**

OBSERVAÇÕES:

- **ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;**
- **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

LOCAL E DATA

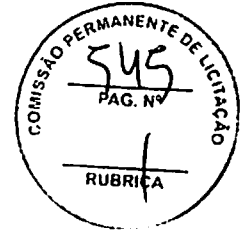
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2X022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

À

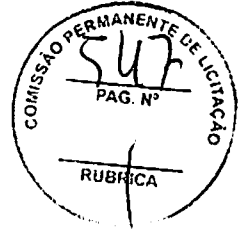
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
_____/2022.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PIO XII/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PIO XII/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº /....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

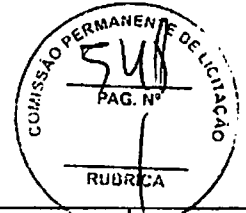
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ___/___ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$
------	---------------	------	--------	-------	----------------------



						Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.



8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

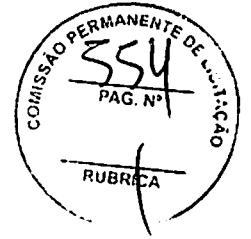
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

CONTRATO Nº _____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
(órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº
....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de
1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

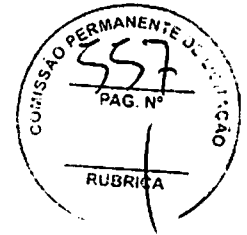
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os botijões licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA.

f) Este processo refere-se à aquisição de GÁS, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

g) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

h) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade).

i) Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratada se obriga a:

a) Fornecer o produto de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

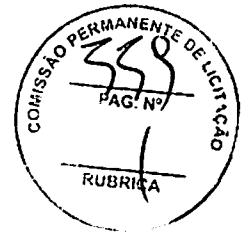
b) Garantir a qualidade do produto comercializado, na forma da legislação específica;



- c) Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o produto comercializado;
- d) Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos e locais de armazenamento de sua propriedade;
- e) Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- j) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias ao fornecimento do gás de cozinha, como única e exclusiva empregadora;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do gás de cozinha, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- m) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PIO XII/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.



- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

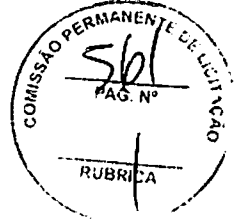
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.447.833/0001-81



17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 20.....

_____ Responsável legal da
CONTRATANTE

_____ Responsável legal da CONTRATADA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 030/2022 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

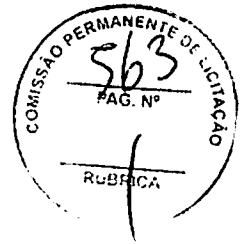
Pior XII/MA, em 08 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Martins
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP, datado de 08/12/2022, a ser julgado em **28 de dezembro 2022 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 08 de dezembro de 2022.


Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 08 de dezembro de 2022.


Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de novembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d0fdb7c086342e3a5dc3e83d8b2717b2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 219/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, (CNPJ nº 13.339.513/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 359.680,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: dd8a147e7a2196458673c0a7e2158087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 26 de dezembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-

mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 08 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e797d028c2b5b97bec0325b929c331e5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 08 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

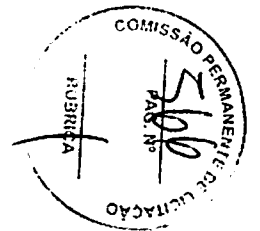
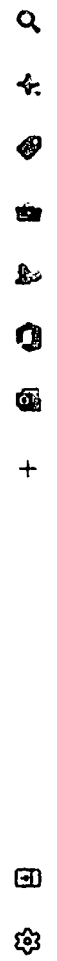
Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b25b0808c6d3a8aa394636ccbc17e3e8

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022



Tabela de licitações

Modalidade	Publicação	Abertura	Mais
Número da Licitação	Objeto	Situação	
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022	PUBLICAÇÃO: 12/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA	28/12/2022 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022	PUBLICAÇÃO: 12/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA	26/12/2022 ABERTA	
TOMADA DE PREÇOS 015/2022	PUBLICAÇÃO: 05/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LAJE DE GALERIA PARA DRENAGEM DE AGUA NO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA	23/12/2022 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022	PUBLICAÇÃO: 05/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA.	21/12/2022 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022	PUBLICAÇÃO: 05/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIO XII - MA	20/12/2022 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022	PUBLICAÇÃO: 05/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ESCAPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA	19/12/2022 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022	PUBLICAÇÃO: 05/12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVO, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIO XII - MA	16/12/2022 ABERTA	



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, e a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. VIGÊNCIA: 14/12/2022 até o dia 13/07/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 006/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Filho/Representante Legal. Itapecuru-Mirim (MA), 12 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.26.0020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa UML MENDES - ME. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar-PNAE: creche, pré-escola, ensino fundamental, AEE, EJA, quilombola e ensino médio destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 31.144,60 (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12.365.0026.2038-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ 2.190,00 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 12.757,50 PROJETO/ATIVIDADE 12.367.0026.2040-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 182,50 PROJETO/ATIVIDADE 12.366.0026.2039-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA: R\$ 500,10 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2036-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA: R\$ 15.150,00 PROJETO/ATIVIDADE 12.362.0026.2029-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO MÉDIO: R\$ 364,50 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000-TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal da Educação. p/CONTRATADA: Uedson Miguel Lemos Mendes - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 105/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.26.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa P.I.C ARAUJO EIRELI. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar-PNAE: creche, pré-escola, ensino fundamental, AEE, EJA, quilombola e ensino médio destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 35.748,35 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12.365.0026.2038-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ 6.207,36 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 20.099,25 PROJETO/ATIVIDADE 12.367.0026.2040-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 84,95 PROJETO/ATIVIDADE 12.366.0026.2039-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA: R\$ 342,09 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2036-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA: R\$ 8.704,00 PROJETO/ATIVIDADE 12.362.0026.2029-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO MÉDIO: R\$ 310,70 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000-TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal da Educação. p/CONTRATADA: Ivo Cardoso Araújo - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.26.0016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar-PNAE: creche, pré-escola, ensino fundamental, AEE, EJA, quilombola e ensino médio destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 93.374,92 (noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12.365.0026.2038-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ 13.190,80 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 57.131,25 PROJETO/ATIVIDADE 12.367.0026.2040-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 1.584,99 PROJETO/ATIVIDADE 12.366.0026.2039-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA: R\$ 585,80 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2036-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA: R\$ 19.970,00 PROJETO/ATIVIDADE 12.362.0026.2029-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO MÉDIO: R\$ 911,88 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000-TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal da Educação. p/CONTRATADA: Sandrimar Ribeiro de Lima - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 106/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.27.0003, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SUPERMERCADO JANAINA EIRELI. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar-PNAE: creche, pré-escola, ensino fundamental, AEE, EJA, quilombola e ensino médio destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 40.400,99 (quarenta mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12.365.0026.2038-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL: R\$ 10.762,16 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 16.759,32 PROJETO/ATIVIDADE 12.367.0026.2040-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 1.075,66 PROJETO/ATIVIDADE 12.366.0026.2039-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA: R\$ 514,85 PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0026.2036-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA: R\$ 11.114,05 PROJETO/ATIVIDADE 12.362.0026.2029-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO MÉDIO: R\$ 174,95 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000-TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal da Educação. p/CONTRATADA: Janaina Ribeiro Santos Vale - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 18 de novembro de 2022.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº273/2022. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DIA 18/11/2022. SEÇÃO 03, PAG.363. Onde se lê: ORÇÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE/VALOR: R\$ 5.596,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais). Leia-se: ORÇÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE/VALOR: R\$ 5.596,50 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), permanecendo inalterado os demais termos publicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-CP/PMMA

Processo Administrativo nº 523/2022

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23/12/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Prótese Dentária. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 12 de dezembro de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Sotor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 8 de dezembro de 2022.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 26 de dezembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Sotor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 8 de dezembro de 2022.

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Sotor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 8 de dezembro de 2022.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



TV CERRADO

Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Programa Momento com Deus TV Cerrado 21

Geraldo Pereira

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

DOIS HOMENS SÃO ASSASSINADOS E OUTRO É BALEADO EM INTERVALO DE VINTE MINUTOS NA ZONA SUDESTE DE TERESINA

Vítimas foram identificadas como Felipe Soares Santos, de 30 anos, e Manoel de Oliveira Ângelo, de 46.

Dois homens foram mortos a tiros no final da tarde dessa segunda-feira (12), na Zona Sudeste de Teresina. Os crimes aconteceram nos bairros Parque Ideal e Itararé, em um intervalo de aproximadamente 20 minutos. Ainda não se sabe se estão relacionados.

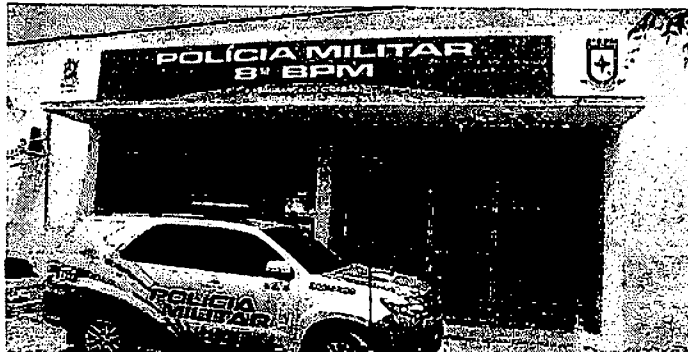
Segundo a Polícia Militar do Piauí (PM-PI), o primeiro homicídio foi registrado às 17h40. Felipe Soares Santos, de 30 anos, pilotava uma motocicleta na avenida Joaquim Nelson, no Parque Ideal, quando foi surpreendido por outro motociclista próximo ao Teatro João Paulo II e baleado.

A vítima foi atingida por cerca de nove disparos de armas de fogo, sendo quatro nas costas, dois no braço direito, dois nas nádegas e um na coxa direita. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado e constatou a morte do homem ainda no local.

Segunda morte Por volta das 18h, um homem identificado como Manoel de Oliveira Ângelo, de 46 anos, foi morto a tiros próximo ao Centro Estadual de Tempo Integral (Ceti) Professora Julia Nunes Alves, no Itararé. Ele era pedreiro e no momento do crime estava trabalhando em uma metalúrgica.

Conforme a PM-PI, populares relataram que um motociclista armado se aproximou do estabelecimento e efetuou diversos disparos. Um metalúrgico de 40 anos, que estava no estabelecimento, também foi baleado.

"O metalúrgico foi atingido com um disparo de arma de fogo no globo ocular direito, sendo conduzindo por populares para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Renascença III", informou o sargento Paz Araújo, do 8º Batalhão da



PM-PI.

Não há informações sobre o estado de saúde do metalúrgico. Manoel não resistiu aos ferimentos e morreu ainda no local.

"Isolamos a área e aguardamos a perícia e o IML (Instituto Médico Legal) para fazerem os procedimentos legais cabíveis. De maneira persistente estamos fazendo o possível para manter a tranquilidade e segurança na região", ressaltou o sargento Paz Araújo.

Por: <https://g1.globo.com/>

PREFEITURA PIOXII
Cidade que confia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instaura pela portaria 004/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 20 de dezembro de 2022, através da plataforma www.livestatepioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.livestatepioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiplz@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitoriano Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiplz@gmail.com.

Pio XII - MA, 04 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

PREFEITURA PIOXII
Cidade que confia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de dezembro de 2022, através da plataforma www.livestatepioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 009/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.livestatepioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiplz@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitoriano Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiplz@gmail.com.

Pio XII - MA, 08 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
RUBRICA

20 ANOS ARIAB

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE BALSAS

(99) 2141.1109
(99) 99651.4680

Rodovia BR 230, KM 418, Zona Rural - Balsas - MA

Rei dos Radiadores

99 98419-3883

Rua Senador Vitoriano Freire, SN, Centro, Balsas - MA

Portaria nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



Art 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8014602bfd9dda9aed0a03e81ac49dcf

PORTARIA Nº 303/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5ee2b179407e3f4e15de3c368bb38ec5

PORTARIA Nº 304/2022

Pio XII (MA), 07 de Janeiro de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

IV - Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.343-14, exercerá a função de Membro da CPL;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do processo licitatório nº **0000000764/2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APRESENTADOS para o presente certame.

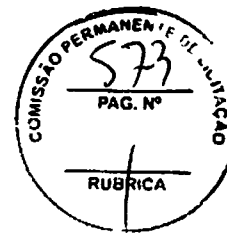
Pio XII – MA, em 28 de dezembro de 2022.



Naemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000764/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 030/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n° 08.516.958/0001-41

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XI-MA
 SR. PREGOEIRO (A) E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002232764/2022
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2022 ÀS 09h e 00min (Nove horas)
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA até 30 (trinta) dias corridos para os equipamentos e materiais permanentes, e 05 (cinco) dias úteis para os demais itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
 OBS. ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

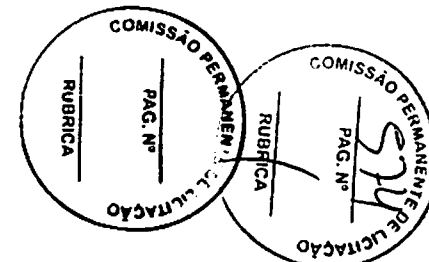
Razão Social: Distrimed Comércio e Representações LTDA
 CNPJ: 08.518.954/0001-41 - Insc. Estadual: 19.481.535-9
 Endereço completo: Rua Odilon Araújo, Nº 645, Bairro: Piquara - Teresina-PI
 Telefone: (88) 3194-5900, e-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimedpi@gmail.com
 Banco do Brasil - Agência 3219-0 - conta corrente 6502 - 8
 Representante legal: Luiz Carvalho dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 1.538.274 CPF 805.592.123-72, domiciliado: Rua Afrânio
 Hoguira (zona sul), 2335, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640, Teresina-PI.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS 18%	PIS 0,65%	CONFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,03%	IRPJ(LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO (POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO) 2%	FRETE (EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA) 3% + 10%	DESPESAS OPERACIONAIS 7,9%	CUSTOS FIDUCIÁRIOS 9%	MARGEM DE LUCRO 4%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE COMPRA + CUSTOS	PREÇO DE VENDA
192	Agente germinal dental - Curta 2700und	WETEV	554	UND	R\$ 36,99	R\$ 6.633.400	R\$ 0.239.720	R\$ 0.11284	R\$ 0.359204	R\$ 0.442560	R\$ 0.23.7800	R\$ 1.106.400	R\$ 2.913520	R\$ 3.129.200	R\$ 1.475200	R\$ 17.381544	R\$ 54.261544	R\$ 60,00
194	Escova dental adulto - creme dental 50G -do dental 25ml	MEDFIO	7560	UND	R\$ 3,55	R\$ 0,711030	R\$ 0,025675	R\$ 0,011850	R\$ 0,042660	R\$ 0,047400	R\$ 0,079000	R\$ 0,118500	R\$ 0,355500	R\$ 0,355500	R\$ 0,158000	R\$ 1,851635	R\$ 5,811535	R\$ 6,80
195	Escova dental infantil - creme dental 50G -do dental 25ml	MEDFIO	8320	UNT	R\$ 3,90	R\$ 0,702000	R\$ 0,025350	R\$ 0,011700	R\$ 0,042120	R\$ 0,048500	R\$ 0,078000	R\$ 0,117000	R\$ 0,308100	R\$ 0,351000	R\$ 0,156000	R\$ 1,838070	R\$ 5,738070	R\$ 6,80
196	Luva de procedimento estéril de látex tamanho P - each 100und	SUPERMAX	1590	PARES	R\$ 15,00	R\$ 2.880000	R\$ 0,104000	R\$ 0,048000	R\$ 0,172800	R\$ 0,192000	R\$ 0,320000	R\$ 1,600000	R\$ 1,254000	R\$ 1,440000	R\$ 0,640000	R\$ 8,660800	R\$ 24,660800	R\$ 40,00
197	Luva de procedimento estéril de látex tamanho M - each 100und	SUPERMAX	2016	Caixas	R\$ 15,00	R\$ 2.880000	R\$ 0,104000	R\$ 0,048000	R\$ 0,172500	R\$ 0,192000	R\$ 0,320000	R\$ 1,600000	R\$ 1,254000	R\$ 1,440000	R\$ 0,640000	R\$ 8,660800	R\$ 24,660800	R\$ 40,00

(Assinatura digital)
 LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
 CPF: 805.592.123-72

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
 2372
 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
 Dados: 2022.12.28 14:08:44 -03'00'



RECEBEMOS DE MEDFIO IND. E COM. ART. ODONT. EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.975,00 DESTINATÁRIO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Rua Odilon Araujo, 645 Picarra Teresina (capital)-PI

NF-e

Nº. 000.018.008
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO_SPC&SPC_ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDFIO IND. E COM. ART. ODONT. EIRELI

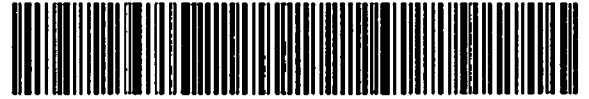
Rua Anne Frank, 5242, 5242
Boqueirão - 81730-010
Curitiba - PR Fone/Fax: 32864560

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.018.008
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0506 9234 9300 0207 5500 1000 0180 0810 1154 0411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de prod estab

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210109011341 - 21/05/2021 10:11:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9037667002

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

06.923.493/0002-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ / CPF

08.516.958/0001-41

DATA DA EMISSÃO

21/05/2021

ENDEREÇO

Rua Odilon Araujo, 645

BAIRRO / DISTRITO

Picarra

CEP

64017-280

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

21/05/2021

MUNICÍPIO

Teresina (capital)

UF

PI

FONE / FAX
31945900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194615359

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

10:11:25

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	18/06/2021	Venc.	25/06/2021	Venc.	02/07/2021
Valor	RS 4.325,00	Valor	RS 4.325,00	Valor	RS 4.325,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO IPI	V. TOTAL PRODUTOS
11.798,38	825,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,98	12.975,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,94	12.975,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - CURITIBA	(1) Dest/Rem				48.740.351/0003-27
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R Joao Bettega, 3802	Curitiba	PR	9030546625		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
41	VOLUMES			556,000	556,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
03.0906	Kit Infantil - Plus pRedBC=9,90%	96032100	020	6101	UN	2.000,0000	2,9000	5.800,00	5.225,80	365,81		7,00	
03.1001	Kit Adulto - Plus pRedBC=9,90%	96032100	020	6101	UN	2.000,0000	2,9800	5.960,00	5.369,96	375,90		7,00	
10.0225	Fio Dental em Poliamida Cera e Aroma 100m em Saquinho Plastico Pct C/ 50 unds	33062000	000	6101	UN	200,0000	1,7000	340,00	340,00	23,80		7,00	
03.0013	Fio dental em poliamida cera e aroma 500m em caixinha de papelao	33062000	000	6101	UN	100,0000	7,5000	750,00	750,00	52,50		7,00	
03.0009	Escova Dental Infantil Cerdas Macia em Saquinho Plastico c/ Protetor de Cerdas pRedBC=9,90%	96032100	020	6101	UN	100,0000	0,6000	60,00	54,06	3,78		7,00	
03.0008	Escova Dental Adulto Cerdas Macia em Saquinho Plastico c/ Protetor de Cerdas pRedBC=9,90%	96032100	020	6101	UN	100,0000	0,6500	65,00	58,56	4,10		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Comprador: Adelson Soares Ref. ao(s) Orcamentos(s) de venda: 005725Ref. ao(s) Pedido(s) de venda: 014827
Email do Destinatário: adelsonsoares@gmail.com
rubjames@distrimedpi.com.br
licitaca

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.340,80 DESTINATÁRIO: DISTRIMED COM REPRESENTAÇÕES LTDA - AV ODILON ARAUJO, 645 PICARRA TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.168.895
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO_SPC&SPC_ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A

BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA, 1355
MOSSUNGUE - 82305-100
CURITIBA - PR Fone/Fax: 554130248088

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.168.895
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0304 2149 3400 0187 5500 1000 1688 9512 5209 0389

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220075712267 - 31/03/2022 16:05:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023958225

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.214.934/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DISTRIMED COM REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ / CPF

08.516.958/0001-41

DATA DA EMISSÃO

31/03/2022

ENDEREÇO

AV ODILON ARAUJO, 645

BAIRRO / DISTRITO

PICARRA

CEP

64017-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/03/2022

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FONE / FAX

8631945900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194615359

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:02:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	28/04/2022	Venc.	05/05/2022	Venc.	12/05/2022	Venc.	19/05/2022	Venc.	26/05/2022
Valor	R\$ 7.740,80	Valor	R\$ 6.400,00	Valor	R\$ 6.400,00	Valor	R\$ 6.400,00	Valor	R\$ 6.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE	ALIC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	TOTAL PRODUTOS
33.340,80		1.333,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
1.340,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.340,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RPA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				17.406.741/0016-56
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD CONTORNO LESTE BR-116,17.101 BLOCO A	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9083667513		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
200	VOLS			1.263,250	1.263,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
111110	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM P - LOTE: 010985 Val:01/01/27	40151900	100	6102	CT	500,0000	16,0000	8.000,00	8.335,20	333,41		4,00	
111120	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM M - LOTE: 010750 Val:01/10/26	40151900	100	6102	CT	1.500,0000	16,0000	24.000,00	25.005,60	1.000,22		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Para luvas de Procedimentos, Cirurgicas e Protetores Faciais, PIS e COFINS com aliquota reduzida a 0% de acordo com o Decreto 6.426/08, de 07/04/08, artº 1, inciso III e anexo II. NCM 40.15 e 39.26. EXCETO PARA LUVA DE PROTECAO IGNITE LARANJA. Luvas de Procedimento e Cirurgica com CEST 13.012.00, nao sao sujeitas a retencao do ICMS-ST por determinacao da clausula segunda item II do Convenio ICMS 234/2017 Email do Destinatário: compras@distrimedpi.com.br smaxba01@supermax-brasil.com cotle
Inf. fisco: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais conforme a Lei n 12.741 e de: R\$ 1.333,63

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO_SPC&SPC_ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA, 570 - LOTE Y
TAMBORÉ - 06543-306
SANTANA DE PARNAIBA - SP Fone/Fax: 1141520500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.474.295
Série 004
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

3522 0661 4180 4200 0131 5500 4001 4742 9513 3961 7701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220784305291 - 14/06/2022 20:36:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623112422119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

195740521

CNPJ

61.418.042/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ / CPF

08.516.958/0001-41

DATA DA EMISSÃO

14/06/2022

ENDEREÇO

AV: ODILON ARAUJO, 645

BAIRRO / DISTRITO

PICARRA

CEP

64017-280

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FONE / FAX

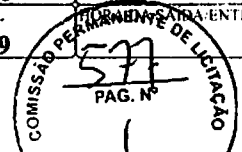
8632227973

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194615359

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 14/07/2022
Valor R\$ 103.785,32



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
100.086,43	5.468,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,83	97.832,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
4.730,99	0,00	0,00	0,00	1.221,63	0,00	0,00	1.873,85	103.785,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				32.767.123/0002-20
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R PASCHOAL ZIMBARDI 207	GUARULHOS	SP	796871096110		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
314	VOLUMES	CIRURGICA FERNANDES		1.808,685	1.627,581

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ZSZ2325	AG.HIP. 25X6 (23GX1) CX/100 WILTEX Lote:20220130, Validade:29/01/27, Quantidade:300	90183219	100	6102	CX	300.0000	6,4387	1.931,60	2.025,00	81,00	100,44	4,00	5,20
MDL2130	AG.HIP.30X8 (21GX1 1/4) CX/100 WILTEX Lote:220118, Validade:17/01/27, Quantidade:500	90183219	100	6102	CX	500.0000	6,6962	3.348,11	3.510,01	140,40	174,10	4,00	5,20
S279G	AGULHA RAQUI LANCETA(QUINCKE)27GX3 1/2-90X04 C/INTROD UNISIS Lote:22A110, Validade:28/12/26, Quantidade:500	90183219	100	6102	PC	500.0000	9,1421	4.571,06	4.792,10	191,69	237,70	4,00	5,20
0289R	BISTURI DESC. C/ DISP. SEG. NR11 RAZORMED Lote:18036259, Validade:28/12/22, Quantidade:100	90189029	100	6102	PC	100.0000	1,2361	123,61	129,58	5,18	6,43	4,00	5,20
10011	CATETER IV PERIF. C/AG 16GX45MM POLYMED Lote:97248B01, Validade:31/07/26, Quantidade:5000	90183929	100	6102	PC	5.000.0000	0,5861	2.930,45	3.072,16	122,89		4,00	
10216	CATETER IV PERIF. C/AG 22GX25MM POLYMED Lote:98409E01, Validade:31/10/26, Quantidade:10000	90183929	100	6102	PC	10.000.0000	0,5861	5.860,90	6.144,32	245,78		4,00	
10217	CATETER IV PERIF. C/AG 24GX19MM POLYMED Lote:99946F01, Validade:31/12/26, Quantidade:10000	90183929	100	6102	PC	10.000.0000	0,6609	6.609,10	6.928,70	277,15		4,00	
0062	COL.PERF.CORTANTE HOSP.1.SLT GRANDESC Lote:15NK0421BA, Validade:28/04/26, Quantidade:60	48191000	000	6102	PC	60.0000	1,8723	112,34	117,77	8,24		7,00	
FY012131S	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA SIL N 06 FOYOMED Lote:FY2009055, Validade:26/10/25, Quantidade:295 Lote:FY2010075, Validade:28/11/25, Quantidade:125	90189099	100	6102	PC	420.0000	13,7122	5.759,13	6.037,62	241,51	299,47	4,00	5,20
GC1919A32	DRENO SUCCAO TORAX PVC 32FR GC MEDICA Lote:20200815, Validade:15/08/25, Quantidade:20	90183929	640	6102	PC	20.0000	6,1500	123,00	0,00	0,00		0,00	
1000172	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 POLI TAPE Lote:22051321, Validade:13/05/25, Quantidade:600 FCI:FE495C87-C433-442C-B208-B2F7AD279FFB	48114110	500	6102	RL	600.0000	3,3871	2.032,25	2.130,52	149,14		7,00	
50203-2	FRALDA GERIATRICA GD PT/08 SLIM MARDAM Lote:624601001, Validade:30/05/25, Quantidade:150	96190000	000	6102	PT	150.0000	11,0111	1.651,66	1.731,53	121,21		7,00	
14EGC	GEL P/ ECG 1KG MULTIGEL Lote:1008, Validade:19/04/24, Quantidade:36	30067000	000	6102	PC	36.0000	5,4439	195,98	205,45	14,38		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Rota Entrega: 210 | Rep: 24 - MV MOREIRA REPRESENTACOES LTDA. | Ped Cliente: 1921974 Rota: 38858 | N Ped: 1921974 EXP/ | Transp: 38858 - VELOCARGAS | Cod Cliente: 16895 | Email do Destinatário: compras@distrimedpi.com.br

RESERVADO AO FISCO

CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA, 570 - LOTE Y
TAMBORE - 06543-306
SANTANA DE PARNAIBA - SP Fone/Fax: 1141520500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.474.295
Série 004
Folha 2/3



CHAVE DE ACESSO

3522 0661 4180 4200 0131 5500 4001 4742 9513 3961 7701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220784305291 - 14/06/2022 20:36:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623112422119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

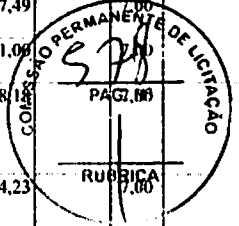
195740521

CNPJ

61.418.042/0001-31

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10-0123	LAMINA BIST. DESC. NR.23 CX C/100 STERILANCE Lote:H2448, Validade:01/10/26, Quantidade:60	90189029	100	6102	CX	60,0000	20,7225	1.243,35	1.303,47	52,13	64,65	4,00	5,20
261.11.000	GUIA INTUBAÇÃO 3.3MM (10FR) WELL LEAD Lote:2103010460, Validade:24/03/26, Quantidade:20	90183929	600	6102	PC	20,0000	7,2980	145,96	153,01	10,71		7,00	
HP4044W	PULSEIRA ADULTO BRANCA CX/100 PCS WILTEX Lote:20211021, Quantidade:5	39269090	100	6102	CX	5,0000	29,8460	149,23	156,44	6,25	14,55	4,00	9,75
SYZ06020PW	SCALP CANULA 23G INTRAV. WILTEX Lote:200925, Validade:24/09/25, Quantidade:15000	90183929	600	6102	PC	15,000,0000	0,2067	3.099,87	3.249,77	227,49			
315.166.725	SCALP CANULA 25G INTRAV. SAFER Lote:211202, Validade:01/12/26, Quantidade:6000	90183929	600	6102	PC	6,000,0000	0,2067	1.239,96	1.299,92	91,00			
F01A021810	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.18 30ML WELL LEAD Lote:2106011259, Validade:14/06/26, Quantidade:500	90183921	600	6102	PC	500,0000	2,4030	1.201,50	1.259,60	88,17		7,00	
252.100.40	SONDA MASC. LARINGEA DESC. PVC NR.4 WELL LEAD Lote:2009012178, Validade:24/09/25, Quantidade:10	90183929	600	6102	PC	10,0000	33,0190	330,19	346,15	24,23		7,00	
GC1909C12	SONDA NUTRI. ENTERAL C/ GUIA 12FR GC MEDICA Lote:20190620, Validade:28/05/24, Quantidade:200	90183921	640	6102	PC	200,0000	11,2000	2.240,00	0,00	0,00		0,00	
LB661010	SONDA URETRAL PVC FR10 FOYOMED Lote:FY2010075, Validade:28/11/25, Quantidade:5000	90183929	600	6102	PC	5,000,0000	0,6105	3.052,50	3.200,11	224,01		7,00	
LB661012	SONDA URETRAL PVC FR12 FOYOMED Lote:FY2010075, Validade:28/11/25, Quantidade:5000	90183929	600	6102	PC	5,000,0000	0,6105	3.052,50	3.200,11	224,01		7,00	
KNTSDOUBLE01	DISPOSITIVO TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PONTA DUPLA KDL Lote:20200801, Validade:28/07/25, Quantidade:600	39269090	600	6102	PC	600,0000	0,6346	380,77	399,18	27,94	37,13	7,00	9,75
7105	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 25,4X76,2 CX/50 WILTEX Lote:20211021, Validade:20/10/26, Quantidade:200	70179000	100	6102	CX	200,0000	4,6440	928,80	973,71	38,94		4,00	
7105-1	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA NAO LAPID.25,4X76,2 CX/50 WILTEX Lote:20211021, Validade:20/10/26, Quantidade:100	70179000	100	6102	CX	100,0000	4,6440	464,40	486,85	19,47		4,00	
S229	AGULHA RAQUI LANCETA (QUINCKE) 22GX 3 1/2"- 90X07 UNISIS Lote:22A086, Validade:28/12/26, Quantidade:300	90183219	100	6102	PC	300,0000	5,1314	1.539,42	1.613,86	64,55	80,05	4,00	5,20
S269G	AGULHA RAQUI LANCETA(QUINCKE)26GX3 1/2-90X4,5 INTROD UNISIS Lote:201311, Validade:28/08/25, Quantidade:200	90183219	100	6102	PC	200,0000	7,0104	1.402,07	1.469,87	58,79	72,91	4,00	5,20
ES00	ALGODAO HIDROFILO 500GR FAROL Lote:22322, Validade:02/06/27, Quantidade:600	30051090	000	6102	RL	600,0000	11,5379	6.922,71	7.257,47	508,03		7,00	
LB...010	SONDA ASP. TRAQUEAL NR.10FR FOYOMED Lote:FY2009055, Validade:24/10/25, Quantidade:1000	90183929	600	6102	PC	1,000,0000	0,6300	630,00	660,46	46,23		7,00	
ZS50010	SER.DESC.60ML LL (BICO CENTRAL) KDL Lote:20211016, Validade:15/10/26, Quantidade:1200	90183119	100	6102	PC	1,200,0000	2,2386	2.686,32	2.816,22	112,65		4,00	
F01A021410	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.14 30ML WELL LEAD Lote:2011011034, Validade:31/10/25, Quantidade:500	90183921	600	6102	PC	500,0000	2,4030	1.201,50	1.259,60	88,17		7,00	
F01A021610	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.16 30ML WELL LEAD Lote:2106011259, Validade:14/06/26, Quantidade:500	90183921	600	6102	PC	500,0000	2,4030	1.201,50	1.259,60	88,17		7,00	
F01A022210	SONDA FOLEY 2VIAS LATEX NR.22 30ML WELL LEAD Lote:2012012156, Validade:19/12/25, Quantidade:100	90183921	600	6102	PC	100,0000	2,5365	253,65	265,91	18,61		7,00	
252.100.20	SONDA MASC. LARINGEA DESC. PVC NR.2 WELL LEAD Lote:2010012249, Validade:09/10/25, Quantidade:10	90183929	600	6102	PC	10,0000	42,5700	425,70	446,28	31,23		7,00	
324.600.000	SONDA MASC. LARINGEA DESC. PVC NR.6 AURASTRAIGHT AMBU Lote:1000539640, Validade:01/06/24, Quantidade:10	90183929	600	6102	PC	10,0000	42,5700	425,70	446,28	31,23		7,00	
LB661008	SONDA URETRAL PVC FR08 FOYOMED Lote:FY2010075, Validade:28/11/25, Quantidade:1000	90183929	600	6102	PC	1,000,0000	0,6105	610,50	640,02	44,80		7,00	
10.010	SERINGA DESC. S/AG. 10ML LL SR Lote:3058A4, Validade:28/05/27, Quantidade:19250 Lote:2960A4, Validade:28/05/27, Quantidade:750	90183119	400	6102	PC	20,000,0000	0,4195	8.390,00	8.795,72	615,70		7,00	



CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA, 570 - LOTE Y
TAMBORE - 06543-306
SANTANA DE PARNAIBA - SP Fone/Fax: 1141520500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.474.295
Série 004
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3522 0661 4180 4200 0131 5500 4001 4742 9513 3961 7701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220784305291 - 14/06/2022 20:36:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623112422119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

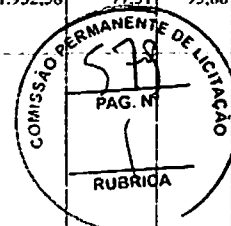
195740521

CNPJ

61.418.042/0001-31

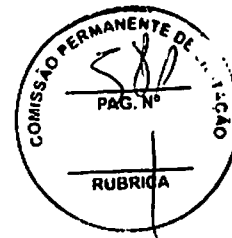
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20.592	SERINGA DESC. 20ML C/AG. 25X7 LL SR Lote:1738, Validade:28/04/27, Quantidade:11000	90183119	100	6102	PC	11.000,0000	0,6132	6.745,20	7.071,38	282,86		4,00	
08916	COL.PERF.CORTANTE HOSP.13LT PARDA GRANDESC Lote:13NK0322PS, Validade:28/03/27, Quantidade:300	48191000	000	6102	PC	300,0000	5,2002	1.560,07	1.635,51	114,49		7,00	
08917	COL.PERF.CORTANTE HOSP.20LT PARDA GRANDESC Lote:20NK1221PS, Validade:28/12/26, Quantidade:100	48191000	000	6102	PC	100,0000	7,1495	714,95	749,74	52,48		7,00	
56015	ABAIXADOR LINGUA PT/100 THEOTO Lote:031, Validade:13/05/27, Quantidade:200	44212000	000	6102	PT	200,0000	4,1500	830,00	870,13	60,90		7,00	
204	TUBO SILICONE 204 RL/15MT PERFIMED PERFITECNICA Lote:870253, Quantidade:7	39173240	000	6102	RL	7,0000	164,3000	1.150,10	1.205,71	84,39		7,00	
EC2-305	TOUCA SANFONADA BRANCA PT/100 ANADONA Lote:40422, Validade:28/04/24, Quantidade:500	62101000	000	6102	PT	500,0000	7,3800	3.690,00	3.868,44	270,80		7,00	
EL-400	SAPATILHA PROPE DESC.PT/100 ANADONA Lote:20522, Validade:28/05/24, Quantidade:300	63079010	000	6102	PT	300,0000	6,9809	2.094,27	2.195,54	153,69		7,00	
MDLDN-2738	AGULHA GENGIVAL 27GX38MM CX/100 WILTEX Lote:220305, Validade:04/03/27, Quantidade:20	90183211	100	6102	CX	20,0000	36,8690	737,38	773,03	30,92	38,34	4,00	5,20
MDLDN-3025	AGULHA GENGIVAL 30GX25MM CX/100 WILTEX Lote:190412, Validade:11/04/24, Quantidade:50	90183211	100	6102	CX	50,0000	36,8688	1.843,44	1.932,58	77,31	95,86	4,00	5,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000764/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 030/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

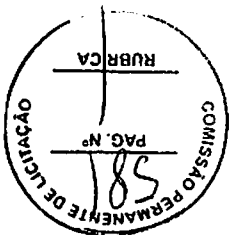
CNPJ n° 10.956.557/0001-54

Razão Social: CONSARDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Fantasia: CONSARDE
 CNPJ nº: 1096457000144 / Insc. Est.: 12.118.253-0 Insc. Municipal: 006839200-4
 Endereço: Rua Heldertho Lathau, 6 - Parte I - São Francisco, Cxps: 65076-420, São Luís (MA)
 Fone / Fax: (98) 3227-4898 / 99114-2767

E-mail: diretoria@consardecidistrib.com.br
 Dado Bancário: Banco do Nordeste Agência: 278 Conta: 3154-5 / Conta Banco do Brasil Agência: 5750-9 Conta: 910-3
 Rppr: Empresa: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR: 6738270
 BARBOSA JUNIOR: 6738270
 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR: 67382703104
 Dados: 2022.12.28 14:02:51 -03'00'



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Registro de preço para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS										
			PIS (%)	COTISM (%)	IRPJ (%)	CSL (%)	ICMS (%)	PRETE (%)	IP1 (%)	DESP. ADM (%)	TOTAL CUSTOS/IMPOSTOS/ VARIÁVEL	LUCRO PRECO FINAL	
11	Megafonocopo de bancada	R\$ 426,34	0,65%	3,00%	1,30%	1,09%	6,00%	0,00%	0,00%	57,9500	127,0844	26,0775	R\$ 579,50
13	Alveolotomo reto	R\$ 95,27	0,65%	3,00%	1,30%	1,54%	1,39%	7,70%	-	12,9500	28,1994	5,8275	R\$ 129,50
14	Alveolotomo curvo	R\$ 95,27	0,65%	3,00%	1,30%	1,54%	1,39%	7,70%	-	12,9500	28,1994	5,8275	R\$ 129,50
15	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5	R\$ 1,77	0,015%	0,072%	0,028%	0,025%	0,14%	-	-	0,2400	0,5263	0,1080	R\$ 2,40
16	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tamanho M	R\$ 8,46	0,074%	0,34%	0,18%	0,124%	0,690%	-	-	1,1500	2,5220	0,5175	R\$ 11,50
162	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tamanho G	R\$ 9,93	0,087%	0,40%	0,16%	0,14%	0,810%	-	-	1,3500	2,9606	0,6075	R\$ 13,50

RUA HENRIQUE LETHAU, RUA E PARTE I, 06
 SÃO FRANCISCO, CEP: 65076-420, SÃO LUÍS-MA
 TEL: (98) 3227-4898 / (98) 99114-2767
 dl@consardecidistrib.com.br



CONsaúde
DISTRIBUIDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/20222
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000764/2022

Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

PROPONENTE

CONSAUDE - RUA HEMETERIO LEITÃO, Nº 6 - PARTE 2, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65.076-420, SÃO LUIS-MA

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Fantasia: CONSAUDE

CNPJ nº: 10.956.557/0001-54

Insc. Est.: 12.518.253-0 Insc. Municipal: 0006839200-4

Endereço: Rua Hemetério Leitão, 6 – Parte I, – São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA)

Fone / Fax: (98) 3227-4898 / 99114-2767

E-mail: diretoria@consausedist.com.br

Dados Bancários: Banco do Nordeste Agência: 278 Conta: 5154-5 / Conta Banco do Brasil: Agência: 5750-9 Conta: 908-3

Repres. Empresa: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

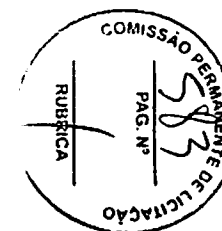
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MARANHÃO

RUA HEMETÉRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN
SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-420, SÃO LUIS-MA
TEL.: (98) 3227-4898 | (99) 99114-2767
diretoria@consausedist.com.br



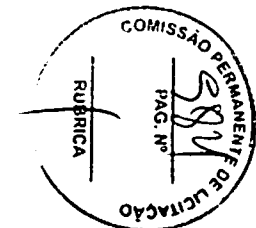
9	Mocho odontológico com elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura regulável, base com 05 rodízios.	Unidades	5	MODELO MOVEIS	ISENTO	R\$ 869,67	oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 4.348,35	quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos
11	Negatosocópio de bancada	Unidades	7	MODELO MOVEIS	ISENTO	R\$ 579,50	quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 4.056,50	quatro mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos
12	Ultra-sompiezoelétrico com jato-me bicarbonato, e caneta /transdutor do ultrasomautoclavavel 220v	Unidades	7	D700	ISENTO	R\$ 3.799,50	três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 26.596,50	vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos
13	Alveolotomo reto	Unidades	28	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 129,50	cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 3.626,00	três mil, seiscentos e vinte e seis reais
14	Alveolotomo curvo	Unidades	28	GOLGRAN	ISENTO	R\$ 129,50	cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 3.626,00	três mil, seiscentos e vinte e seis reais
122	Fita para autoclave	Pacotes	420	CREMER	10071159056	R\$ 8,70	oito reais e setenta centavos	R\$ 3.654,00	três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais
140	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5	Unidades	1400	MEDIX	80495510010	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
141	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tamanho M	Caixas	28	SUPERMAX	80105840002	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 322,00	trezentos e vinte e dois reais

RUA HEMETÉRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN
 SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-420, SÃO LUIS-MA
 TEL.: (98) 3227-4898 | (99) 99114-2767
 diretoria@consausedist.com.br



142	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tamanho G	Pares	28	SUPERMAX	80105840002	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 378,00	trezentos e setenta e oito reais
144	Máscara descartável proteção tripla com elástico	Unidades	700	MEDIX	80495510126	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 13.300,00	treze mil, trezentos reais
147	Microblush tamanho fino com 100 und	Unidades	280	KG Sorensen	ISENTO	R\$ 14,60	quatorze reais e sessenta centavos	R\$ 4.088,00	quatro mil e oitenta e oito reais
148	Microblush tamanho regular com 100 und	Tubos	280	KG Sorensen	ISENTO	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 4.200,00	quatro mil, duzentos reais
149	Óculos de proteção em acrílico	Unidades	56	SUPERMEDY	ISENTO	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 476,00	quatrocentos e setenta e seis reais
150	Óleo lubrificante spray para caneta A.R e B.R	Unidades	28	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 686,00	seiscentos e oitenta e seis reais
VALOR								R\$ 72.717,15	setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos

RUA HEMETÉRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN
 SÃO FRANCISCO, CEP: 85.076-420, SÃO LUIS-MA
 TEL.: (98) 3227-4898 | (99) 99114-2767
 diretoria@consausedist.com.br





CONsaúde
DISTRIBUIDORA

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,
3. O prazo de validade desta proposta é de acordo com o edital, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO CITADO ACIMA
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidades com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 2º dia útil do Mes, contados apartir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA N°. 908-3 AGÊNCIA N°. 5750-9
8. Produtos de procedência Nacional / Importada, validade de 24 meses.

28 DE DEZEMBRO DE 2022
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
CPF: 673.827.033-04
CNPJ: 10.956.557.0001-54

LUIZ
MARQUES
BARBOSA
JUNIOR:673
82703304

Assinado de forma
digital por LUIZ
MARQUES BARBOSA
JUNIOR:6738270330
4
Dados: 2022.12.28
13:56:30 -03'00'

RUA HEMETÉRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN
SÃO FRANCISCO, CEP: 85.076-420, SÃO LUIS-MA
TEL.: (98) 3227-4898 | (99) 99114-2767
diretoria@consausedist.com.br



Recebemos de I9 SAUDE EQUIP. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado.
 Cliente:141-CONSAUDE

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor - PV: 00001294 - R\$: 3.349,20

NF-e
000.000.624
Serie: 1



Identificação do Emitente
I9 SAUDE EQUIP. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
 R V-8, Nº 15, QUADRA 16 - PARQUE SHALON -
 CEP:65073105 - SAO LUIS/MA - Fonc(s): 9833039992 / -
 Email:vendas@gruposinovesaude.com.br
 Visite nosso site: www.gruposinovesaude.com.br



DANFE 0 - Entrada 1 - Saída
 Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

NF-e
000.000.624
Serie: 1

Natureza da Operação: **VENDA DE MERCADORIA** Protocolo da NF-e: 421220026789769 - 2022-09-17T12:38:30-03:00

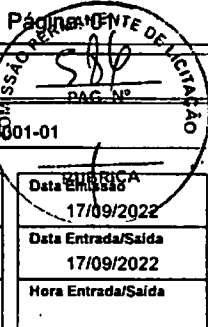
Inscrição Estadual: 125100914 Insc.Estadual do Subs.Tributário: _____ CNPJ: 26.571.648/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 141-CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (CONSAUDE) CNPJ/CPF: 10956557000154

Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO - SN Bairro/Distrito: SAO FRANCISCO CEP: 65076420

Município: SAO LUIS Fone/FAX: 9899999999 UF: MA Inscrição Estadual: 123182530



Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000624/01	27/09/22-CRED -C	3349,20						

C. LO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Cálculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VI.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
2.217,59	399,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,20
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessórias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: I9 SAUDE EQUIP.MEDICOS E ODONTO LTDA Frete por Conta: 0-Emitente 1-Destinatário [0] Código ANTT: _____ Placa Veículo: ROB-3C31 UF: MA CNPJ: 26571648000101

Endereço: RUA V8 N.15 QD 16-PARQUE SHALON Município: SAO LUIS UF: MA Inscrição Estadual: 125100914

Quantidade: 12 Espécie: VOLUMES Marca: DIVERSOS Numeração: 44 Peso Bruto: 0,000 Peso Líquido: 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2171	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 UND (ES) - ESTILO - LT: 15320A771-VAL: 01/06/23 - Anvisa:80002369003 - 9113	44219800	000	5102	PCT	1,00	4,95	0,00	4,95	0,89	18,00
1318	ACIDO GEL 37% CONDIC DENTAL 3ML C/3 - DENTSPLY - LT: 364301L-VAL: 01/07/23 - 3092	30064012	000	5102	PCT	1,00	2,48	0,00	2,48	0,45	18,00
1341	ACIDO GEL FOSFORICO 37%(PCT C/03 UND 2,5 ML) - MAQUIRA - LT: 350322-VAL: 31/03/24 - Anvisa:80322400001 - 0103003007	28092019	000	5102	PCT	2,00	9,48	0,00	18,96	3,41	18,00
2960	ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AG.3.5MR (CX 36 ENV) - SHALON - LT: 2910820054-VAL: 31/08/23 - Anvisa:0010243410025 - G500MR35 - GTIN: 7898920776814	30061080	000	5102	CX	1,00	69,70	0,00	69,70	12,55	18,00
2313	ADESIVO BOND 2.1 FRASCO 4ML - MAQUIRA - LT: 130422-VAL: 31/03/24 - Anvisa:80322400085 - 0101033001 - GTIN: 7898561541550	30064012	000	5102	UN	1,00	21,15	0,00	21,15	3,81	18,00
139	AGUA DESTILADA GALAO 5L - ASFER - LT: 1135/22-VAL: 01/07/23 - Anvisa:ISENTO DE ANVISA - 4020200101	28539019	000	5102	GL	1,00	5,01	0,00	5,01	0,90	18,00
2096	AGULHA DESCARTAVEL 13X,045 CX C/100 UND - DESCARPACK - LT: SAGAAA093C-VAL: 31/08/24 - Anvisa:10330669063	90183219	060	5405	CX	5,00	6,00	0,00	30,00	0,00	0,00
2901	AGULHA GENGIVAL LONGA 30X40 27G CX C/100 UND - INJEX - LT: 661/21-VAL: 01/01/26 - Anvisa:10160610009 - GTIN: 7897889103150	90183211	060	5405	CX	1,00	16,20	0,00	16,20	0,00	0,00
1664	AGULHA RAO QUINCK 25GX3,5-0 CX C/25 UND - PROCARE - LT: 202120425-VAL: 13/10/24 - Anvisa:10369460118 - 323	90183219	060	5405	UN	5,00	1,62	0,00	8,10	0,00	0,00
2452	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/12 LITROS - ITAJA - LT: 22159-70-VAL: 01/07/25 - Anvisa:324550004 - 000000000000020 - GTIN: 7898051880806	38089429	000	5102	FR	5,00	2,70	0,00	13,50	2,43	18,00
1287	ALCOOL GEL 70% 500ML CX C/12 LT - PROTECT GEL - LT: 2010193-VAL: 14/04/23 - 2033	38089429	000	5102	FR	5,00	1,83	0,00	9,15	1,65	18,00
2302	ANESTESICO C/ VASO ARTICAINE 4% 1:100.000 CX C/50 TUB - DFL - LT: 2110J1004-VAL: 12/10/23 - Anvisa 1017700250034 - 50993 - GTIN: 7894590501930	30049079	060	5405	CX	2,00	49,00	0,00	98,00	0,00	0,00
2476	ANESTESICO C/VASO LIDOCAINA LIDOSTESIM 3% CX C/50TUB 150000 - DLA - LT: S04318AA-VAL: 30/08/23 - Anvisa:1099300030023 - GTIN: 7898060520070	30049043	060	5405	CX	2,00	51,25	0,00	102,50	0,00	0,00
2480	ANESTESICO TOPICO 12G BENZOTOP T.FRUTTI - DFL - LT: 2202T0023-VAL: 15/02/24 - Anvisa:1017700270027 - 51119 - GTIN: 7894590503910	30049099	060	5405	CX	2,00	3,05	0,00	6,10	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

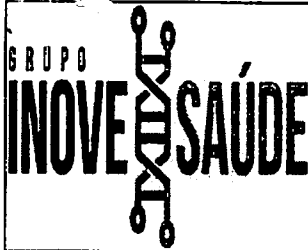
Inscrição Municipal: _____ Valor Total dos Serviços: _____ Base de Cálculo do ISSQN: _____ Valor do ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: PV: 00001294 RCA: 000001 - - VENDA DIRETA /

Reservado ao Fisco: _____

Usuário: DIOGO



Identificação do Emitente
I9 SAUDE EQUIP. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

R V-8, Nº 15, QUADRA 16 - PARQUE SHALON -
 CEP:65073105 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 9833039992 / -
 Email:vendas@grupoinovesaude.com.br

Visite nosso site: www.grupoinovesaude.com.br



2122.0926.5716.4800.0101.5500.1000.0006.2411.0000.6244

DANFE
 Documento de Averbação da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

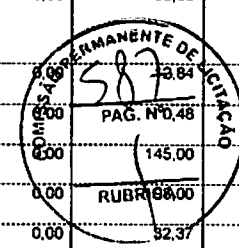
1

NF-e
000.000.624
 Serie: 1
 Página: 02

Natureza da Operação	VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e	421220026789769 - 2022-09-17T12:38:30-03:00
----------------------	---------------------	-------------------	---

Inscrição Estadual	125100914	Insc.Estadual do Subs.Tribuário		CNPJ	26.571.648/0001-01
--------------------	-----------	---------------------------------	--	------	--------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
3284	ANESTÉSICO/C/ASO ARTICAINE 4% C/EPNEFRINA 1:200.00CX C/50TB - DFL - LT. 2112J1007-VAL: 14/12/23 - Anvisa: 1017700250069 - 50687 - GTIN: 7894590506874	30049079	06C	5405	CX	2,00	49,00	0,00	98,00	0,00	0,00
2802	BABADOR ODONTOLOGICO SSPLUS BRANCO PCT C/100 UND - SSPLUS - LT: 8533-VAL: 04/04/24 - Anvisa: 80156070001 - 2405	48030090	000	5102	PCT	3,00	4,28	0,00	12,84	2,31	18,00
3029	BORREL - PORTA LAMINA P/3 LAM. - J.PROLAB - LT: 83497-VAL: 27/06/23 - Anvisa: 80097910001 - 4477	39269040	000	5102	UN	2,00	0,24	0,00	0,48	0,09	18,00
1545	CAMPO OPERATORIO C/RADIOPACO 45X50CM PCT C/50 UNID - ECOMAX - LT: 2109-VAL: 02/10/26 - Anvisa: 81359800011 - 205	30058050	060	5405	PCT	1,00	145,00	0,00	145,00	0,00	0,00
2033	COLESTEROL HDL - REF 13-50 - LABTEST - LT: 202103 ID01-VAL: 28/02/23 - Anvisa: 10009010026 - 265	30049079	060	5405	KIT	2,00	49,00	0,00	98,00	0,00	0,00
2925	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1L - ASFER - LT: 0602/22-VAL: 05/04/24 - Anvisa: 3320400060019 - 4030200202 - GTIN: 7898938423212	35079019	000	5102	UN	1,00	32,37	0,00	32,37	5,83	18,00
2905	E.D.T.A TRISSODICO SOLUCAO 20ML - MAQUIRA - LT: 538020-VAL: 13/07/23 - Anvisa: 80322400049 - 0101025001	30064012	000	5102	UN	1,00	4,72	0,00	4,72	0,85	18,00
3611	ELETRODO ECG QUAD ADULINF CX C/500 UND - SOLIDOR - LT: 52221506AAAA-VAL: 30/11/23 - Anvisa: 10369460179 - 99	90181100	000	5102	UND	1,00	69,60	0,00	69,60	12,53	18,00
28	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO PCT C/25 UND - MEDIX - LT: 210315-VAL: 01/03/26 - 5928 - GTIN: 7898652370465	90189010	040	5102	UN	2,00	0,59	0,00	1,18	0,00	0,00
2156	EQUIPO TRANSFERENCIA DE SANGUE CAM2 C/100 UND - LAMEDID - LT: 79120011-VAL: 01/01/25 - 487	90189010	040	5102	UN	2,00	1,39	0,00	2,78	0,00	0,00
2300	ESCOVA DE ROBINSON CA RETA BRANCA - MICRODONT - LT: 3314521-VAL: 12/12/30 - Anvisa: 80676920009 - 10.603.007 - GTIN: 7898229824827	90184998	000	5102	UN	2,00	1,25	0,00	2,50	0,45	18,00
428	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON 10UN - MAQUIRA - LT: 700419-VAL: 01/04/23 - Anvisa: 80322400100 - 271874	30061090	000	5102	UN	1,00	27,66	0,00	27,66	4,98	18,00
1344	EUGENOL 20ML - MAQUIRA - LT: 170121-VAL: 30/03/23 - Anvisa: 80322400015 - 0101006001	29095012	000	5102	UN	1,00	7,83	0,00	7,83	1,41	18,00
3376	EXTENSOR MULTVIAS 2 VIAS SLIP LA VITA PCT C/40 UND - TKL - LT: 03210920-VAL: 19/09/26 - Anvisa: 80288099004 - GTIN: 7898941250317	90189010	000	5102	UN	2,00	0,58	0,00	1,16	0,21	18,00
1687	FILME RAO-X S HR-U TAM.35X43CM CX C/100 - FUJIFILM - LT: 47117-VAL: 01/09/24 - Anvisa: 80022060035 - 105	37011029	040	5102	CX	4,00	99,80	0,00	399,20	0,00	0,00
1683	FILME RAO-X S HR-U TAM.18X24CM CX C/100 - FUJIFILM - LT: 46426-VAL: 31/05/24 - Anvisa: 80022060035 - 101	37011029	040	5102	CX	2,00	59,85	0,00	119,70	0,00	0,00
2049	FITA AUTOCLAVE 18MMX30M - HOSPFLEX - LT: 220316-VAL: 04/04/26 - Anvisa: 804739600001	48114110	000	5102	UN	1,00	2,12	0,00	2,12	0,38	18,00
2144	FITA TIRAS TESTE GLUCEMIA CX C/50 UND - ON CALL PLUS - LT: 1291491-VAL: 02/02/24 - Anvisa: 80560310031 - 450 - GTIN: 7908007901173	39269090	000	5102	CX	1,00	9,13	0,00	9,13	1,64	18,00
3539	FIXADOR AUT RX 38 LTS. - SILPACHEM - LT: X07262-VAL: 20/07/23 - Anvisa: ISENTO DE ANVISA	37079010	000	5102	KIT	2,00	55,69	0,00	111,38	20,05	18,00
2918	FLUGEL 200ML - DFL - LT: 21080991-VAL: 16/08/23 - Anvisa: 10017710142 - GTIN: 7894590500957	30064011	000	5102	UN	2,00	2,55	0,00	5,10	0,92	18,00
3084	FORMOCRESOL 10ML - MAQUIRA - LT: 277421-VAL: 30/04/23 - Anvisa: 80322400017 - 0101008001 - GTIN: 7898938244701	37011029	000	5102	UN	1,00	4,47	0,00	4,47	0,80	18,00
3640	HIDROXIDO CALCIO PA FR 10G - MAQUIRA - LT: 069822-VAL: 01/02/24 - Anvisa: 80322400101 - 398250 - GTIN: 7898561540195	30064011	000	5102	UN	1,00	4,13	0,00	4,13	0,00	0,00
141	HYDCAL CIMENTO HIDROXIDO CALCIO BAS+CAT - MAQUIRA - LT: 473921-VAL: 05/12/24 - Anvisa: 80322400125 - 0101040015	30064011	000	5102	UN	1,00	28,15	0,00	28,15	5,07	18,00
2512	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXION R KIT A2 - FGM - LT: 080221-VAL: 01/02/23 - Anvisa: 80172310004 - GTIN: 7898032320714	30064011	000	5102	UN	1,00	29,38	0,00	29,38	5,29	18,00
2903	KIT ACADEMICO C/ SPRAY EXTERNO TB DABI - DABI ATLANTE - Anvisa: ISENTO - 16000000000002223	90184100	000	5102	UN	2,00	690,00	0,00	1.380,00	248,40	18,00
2234	LAMINA FOSCA 28 X 78 MM CX C/50 UND - LABOR CARE - LT: YCLJ210516-VAL: 16/05/25 - Anvisa: ISENTO DE ANVISA - 34837	70179000	000	5102	CX	2,00	4,25	0,00	8,50	1,53	18,00
3171	LIPASE AUTOMACAO 50ML - BIOCLIN - LT: 0045-VAL: 31/03/23 - 4319	30049079	000	5102	KIT	1,00	95,00	0,00	95,00	17,10	18,00
3706	MOCHO COMFORT ESTOPAMENTO SLIM AZUL MARINHO - D700 - 111000000430	94021000	000	5102	UN	1,00	199,50	0,00	199,50	35,91	18,00
3497	PLACA DE KLINGE C/12 ESCOVACES 6X8CM - PERFECTA - LT: 2110-VAL: 01/01/26 - 122100300	39269090	000	5102	UND	2,00	20,40	0,00	40,80	7,34	18,00
770	ROLETE DENTAL PCT C/100 UND - SSPLUS - LT: 6248-VAL: 01/03/23 - Anvisa: 80156070010 - 2426	30058090	060	5405	PCT	2,00	1,36	0,00	2,72	0,00	0,00



CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

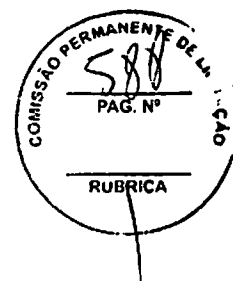
DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco	Usuário: DIOGO
PV: 00001294 RCA: 000001 - - VENDA DIRETA /		



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000764/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 030/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ n° 28.868.821/0001-63**



DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

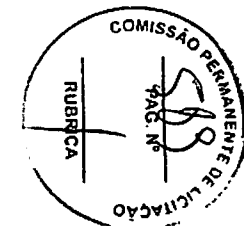
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2022
SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2022, ÀS 9:00.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

PROPONENTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

PROPOSTA READEQUADA

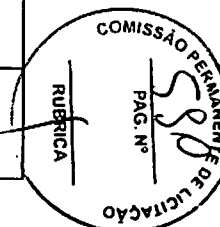
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	
CNPJ: 28.868.821/0001-63	
INSC. EST.: 19522633-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)	
ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira 1695, Macaúba, TERESINA-PI, CEP: 64016-050	
TELEFONE: (86) 3085-3161	distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
BANCO DA LICITANTE: B. do Brasil	Agência 4249-8C.C 18957-X





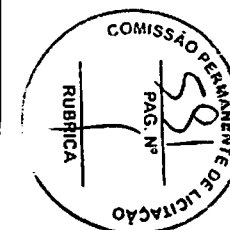
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

LOTE 01									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MODELO/ TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	REGISTRO ANVISA	MARCA/ FABRICANTE
3	Câmara escura para revelação odontológica, com recipiente, para revelador, água e fixador	Unidades	4	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	R\$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais	RDC 24/09	BIOTRON/ BIOTRON
7	Fotopolimerizador: sistema de led sem fio com operação 220v	Unidades	10	R\$ 800,00	oitocentos reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais	80676929003	MICRODONT/ MICRODONT
15	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox ponta dupla	Unidades	28	R\$ 12,12	doze reais e doze centavos	R\$ 339,36	trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos	80935510004	SAME/ SAME
17	Bandeja de inox para instrumental(22x17x1,5cm)	Unidades	56	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais		FAVA/ FAVA
18	Bisturi de kirkland	Unidades	28	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais	80935510004	SAME/ SAME
19	Bisturi de Orban	Unidades	28	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais	80935510004	SAME/ SAME
22	Cabo de bisturi n°3	Unidades	28	R\$ 19,60	dezenove reais e sessenta centavos	R\$ 548,80	quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos	80935510004	SAME/ SAME
23	Cabo para espelho bucal plano n°5	Unidades	168	R\$ 7,30	sete reais e trinta centavos	R\$ 1.226,40	um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	80935510004	SAME/SAME
24	Colher de dentina n°00	Unidades	70	R\$ 12,12	doze reais e doze centavos	R\$ 848,40	oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos	80935510004	SAME/ SAME



DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

25	Colher de dentina n°01	Unidades	70	R\$ 12,12	doze reais e doze centavos	R\$ 848,40	oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos	80935510004	SAME/ SAME
26	Colher de dentina n°05	Unidades	70	R\$ 12,12	doze reais e doze centavos	R\$ 848,40	oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos	80935510004	SAME/ SAME
27	Cureta de Lucas (cirurgica)	Unidades	56	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 1.018,08	um mil e dezoito reais e oito centavos	80935510002	SAME/ SAME
29	Cureta dentinária de haste longa 17/18	Unidades	56	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 1.018,08	um mil e dezoito reais e oito centavos	80935510002	SAME/ SAME
30	Curetas periodontais maccal 13-14	Unidades	42	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 763,56	setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos	80935510002	SAME/ SAME
32	Cureta periodontal gracey n°11-12	Unidades	42	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 763,56	setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos	80935510002	SAME/ SAME
33	Cureta periodontal gracey n°13-14	Unidades	42	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 763,56	setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos	80935510002	SAME/ SAME
34	Cureta periodontal gracey n°5-6	Unidades	42	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 763,56	setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos	80935510002	SAME/ SAME
35	Cureta periodontal gracey n°7-8	Unidades	42	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 763,56	setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos	80935510002	SAME/ SAME





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

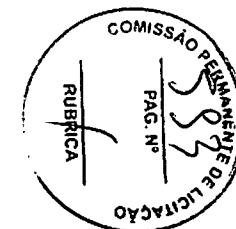
36	Cureta periodontal gracey n°17-18	Unidades	56	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 1.018,08	um mil e dezoito reais e oito centavos	80935510002	SAME/ SAME
39	Caixa inox para instrumental (32x16x08cm)	Unidades	14	R\$ 584,00	quinhentos e oitenta e quatro reais	R\$ 8.176,00	oito mil, cento e setenta e seis reais		FAVA/ FAVA
41	Descolador de free	Unidades	28	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais	80935510004	SAME/ SAME
42	Descolador de molt	Unidades	56	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 1.344,00	um mil, trezentos e quarenta e quatro reais	80935510004	SAME/ SAME
43	Enxada periodontal maccal 7/8	Unidades	28	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	80935510002	SAME/ SAME
44	Enxada periodontal maccal 4/8	Unidades	28	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	80935510002	SAME/ SAME
45	Espátula de aço inox n° 24F	Unidades	14	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 224,00	duzentos e vinte e quatro reais	80935510004	SAME/ SAME
46	Espátula de aço inox n°7	Unidades	14	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 224,00	duzentos e vinte e quatro reais	80935510004	SAME/SAME
48	Espelho bucal n°05	Unidades	168	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 806,40	oitocentos e seis reais e quarenta centavos	80442020025	IODONTOSUL/ IODONTOSUL
50	Extrator bandeirinha direito	Unidades	84	R\$ 31,80	trinta e um reais e oitenta centavos	R\$ 2.671,20	dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos	80935510002	SAME/ SAME





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

51	Extrator bandeirinha esquerdo	Unidades	84	R\$ 29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.519,16	dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos	80935510002	SAME/ SAME
53	Foice periodontal Mccall	Unidades	28	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	80935510002	SAME/ SAME
54	Foice periodontal Mccall 1-10	Unidades	28	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 554,40	quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	80935510002	SAME/ SAME
57	Fórceps odontológico em aço inox n°151(quinelato)	Unidades	42	R\$ 122,50	cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 5.145,00	cinco mil, cento e quarenta e cinco reais	81743030003	PRODONTO/ PRODONTO
66	Gengivótomo de Kirkland	Unidades	28	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais	80935510004	SAME/ SAME
68	Lima óssea n°12	Caixas	28	R\$ 53,91	cinquenta e três reais e noventa e um centavos	R\$ 1.509,48	um mil, quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos	80935510004	SAME/ SAME
72	Placa de vidro média	Unidades	28	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 616,00	seiscentos e dezesseis reais		IODONTOSUL/ IODONTOSUL
73	Porta agulha de Mathieu 14cm	Unidades	28	R\$ 116,00	cento e dezesseis reais	R\$ 3.248,00	três mil, duzentos e quarenta e oito reais	10304850070	ABC/ ABC
74	Porta agulhas Mayo-Hegar 14cm	Unidades	70	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	10304850070	ABC/ ABC





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

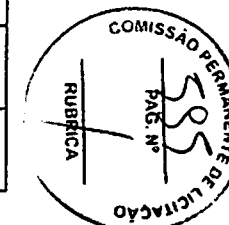
76	Pote dappen de vidro	Unidades	28	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 184,80	cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	RDC 24/09	PREVEN/ PREVEN
79	Sindesmótomo n°1	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	80935510004	SAME/ SAME
80	Sonda Exploradora η°5	Unidades	168	R\$ 12,12	doze reais e doze centavos	R\$ 2.036,16	dois mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos	80935510004	SAME/ SAME
81	Sonda periodontal milimetrada	Unidades	28	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais	80935510004	SAME/ SAME
82	Tesoura cirúrgica pequena reta(10,5cm)	Unidades	70	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais	10304850072	ABC/ ABC
85	Agulha gengival desc. Longa c/100und	Caixas	64	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 3.968,00	três mil, novecentos e sessenta e oito reais	10017710035	DFL/DFL
90	Anestésico tópico 12G	Caixas	336	R\$ 15,20	quinze reais e vinte centavos	R\$ 5.107,20	cinco mil, cento e sete reais e vinte centavos	1017700270019	DFL/ DFL
92	Avental manga longa, punho de malha, tamanho M	Unidades	100	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais	80175349006	ANADONA/ ANADONA
93	Avental manga longa, punho de malha, tamanho G	Unidades	100	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais	80175349006	ANADONA/ ANADONA
97	Broca carbide tungstênio poli-cut	Unidades	28	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 3.640,00	três mil, seiscentos e quarenta reais	80361810024	DHPRO/ DHPRO
98	Broca cirúrgica haste longa 702XXL	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	10434570013	MICRODONT/ MICRODONT
99	Broca cirúrgica haste longa 703 XXL	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	10434570013	MICRODONT/ MICRODONT





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

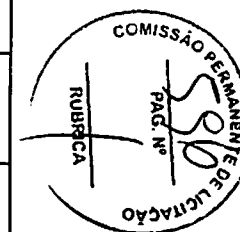
100	Broca cirúrgica haste longa 701	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	10434570013	MICRODONT/ MICRODONT
102	Broca diamantada 1012	Unidades	336	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	81629170009	FAVA/ FAVA
103	Broca diamantada 1014	Unidades	336	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	81629170009	FAVA/ FAVA
104	Broca diamantada 1016HL	Unidades	336	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	81629170009	FAVA/ FAVA
105	Broca diamantada 1034	Unidades	336	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais	81629170009	FAVA/ FAVA
106	Broca diamantada 1090	Unidades	224	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais	81629170009	FAVA/ FAVA
107	Broca diamantada 2200	Unidades	224	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais	81629170009	FAVA/ FAVA
108	Broca diamantada 2200 FF	Unidades	224	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais	81629170009	FAVA/ FAVA
112	Carbono para articulação com 12 folhas	Unidades	140	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	80442029001	IODONTOSUL/ IODONTOSUL
115	Cimento de ionômero de vidro forrador 12,5G pó 8,5ml líquido e pó	Unidades	140	R\$ 129,50	cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 18.130,00	dezoito mil, cento e trinta reais	80149719037	SSWHITE/ SSWHITE
116	Cimento de ionômero de vidro restaurador 12,5G pó/8,5ml líquido e pó	Unidades	140	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais	80149719035	SSWHITE/ SSWHITE
120	Compressa de gaze 7,5x7,5cm pact com 500 unidades	Unidades	420	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais	81359800001	KASMED/ KASMED





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

121	Condicionador ácido a 37%	Pacotes	168	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 1.108,80	um mil, cento e oito reais e oitenta centavos	80954610006	ALPLAN/ ALPLAN
125	Escova de Robson pincel plana	Unidades	350	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 931,00	novecientos e trinta e um reais	80089620009	PREVEN/ PREVEN
131	Fio dental com 100mts	Caixas	42	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 138,60	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos	RDC 142/17	MEDFIO/MEDFIO
132	Fixador Radiografico com 475ML	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	RDC 24/09	IODONTOSUL/ IODONTOSUL
133	Flúor gel neutro com 200ML	Unidades	700	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	80954610012	ALPLAN/ ALPLAN
134	Germi-rio desinfetante 5000ML	Frascos	56	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 3.136,00	três mil, cento e trinta e seis reais	3320400070014	ASFER/ ASFER
138	Hidróxido de cálcio PA com 10G	Unidades	112	R\$ 11,10	onze reais e dez centavos	R\$ 1.243,20	um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos	80322400101	MAQUIRA/ MAQUIRA
145	Matriz de aço inox 0,05X5mm	Caixas	280	R\$ 2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 655,20	seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos	80089620008	PREVEN/ PREVEN
146	Matriz aço inox 0,05x7mm	Unidades	280	R\$ 2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 655,20	seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos	80089620008	PREVEN/ PREVEN
153	Papel turbo grau cirúrgico para autoclave 05cmx100M	Unidades	56	R\$ 46,46	quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos	R\$ 2.601,76	dois mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos		DUOTEC/ DUOTEC
156	Pasta profilática com flúor com 90G	Pacotes	210	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 1.470,00	um mil, quatrocentos e setenta reais	80954610002	ALPLAN/ ALPLAN





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

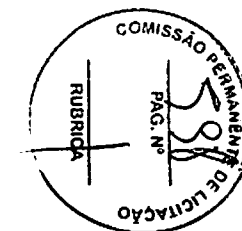
158	Pedra pomes com 1000G	Unidades	14	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 98,00	noventa e oito reais	80442020008	IODONTOSUL/ IODONTOSUL
161	Prendedor de guardanapo (jacaré)	Unidades	28	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	RDC 24/09	PREVEN/ PREVEN
163	Resina fotopolimerizavel A14G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
164	Resina fotopolimerizavel A2 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
165	Resina fotopolimerizavel A3 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
166	Resina fotopolimerizavel A3,5 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
167	Resina fotopolimerizavel B1 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
168	Resina fotopolimerizavel B2 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
169	Resina fotopolimerizavel C1 4G	Unidades	336	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 14.784,00	quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	10068870069	VIGODENT/ VIGODENT
170	Resina fotopolimerizavel flow4G	Unidades	336	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais	10068870069	VIGODENT/VIGODENT





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

172	Revelador Radiografico com 475ML	Unidades	56	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 896,00	oitocentos e noventa e seis reais	RDC 24/09	IODONTOSUL/ IODONTOSUL
177	Sugador descartável com 40und	Unidades	840	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais	80156070023	MAXCLEAN/ MAXCLEAN
178	Taça de borracha para profilaxia	Pacotes	280	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	80089620006	PREVEN/ PREVEN
179	Tira de lixa de aço 4MM com 12 tiras	Unidades	420	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 3.696,00	três mil, seiscentos e noventa e seis reais	80089620012	PREVEN/ PREVEN
180	Tira de lixa para acabamento de resina com 150 und	Pacotes	420	R\$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R\$ 4.368,00	quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais	80089620013	PREVEN/ PREVEN
181	Tira de poliéster com 50und	Pacotes	420	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais	10165590009	QUIMIDROL/ QUIMIDROL
182	Touca descartável sanfonada com 100 und	Pacotes	280	R\$ 13,00	treze reais	R\$ 3.640,00	três mil, seiscentos e quarenta reais	80175349005	ANADONA/ ANADONA
184	Agulha gengival desc. Curta c/100und	Unidades	61	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 3.782,00	três mil, setecentos e oitenta e dois reais	10017710035	DFL/ DFL
186	Escova dental adulto+ creme dental 50G +fio dental 25m	Unidades	840	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais	RDC 142/17	MEDFIO/ MEDFIO
187	Escova dental infantil+ creme dental 50G +fio dental 25m	Kits	980	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 7.840,00	sete mil, oitocentos e quarenta reais	RDC 142/17	MEDFIO/ MEDFIO
188	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho P com 100und	Pares	210	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais	80495510022	MEDIX/ MEDIX





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

189	Luva de procedimento entalcadas de látex tamanho M com 100und	Caixas	224	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 9.856,00	nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais	80495510022	MEDIX/ MEDIX
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 339.714,56			
trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos									

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - DECLARAMOS O COMPROMISSO DE ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTES DA QUANTIDADE;

7 - DECLARAMOS QUE A VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DO REGISTRO EM ATA, ASSEGURADO O DIREITO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO NA FORMA LEGAL E DE QUE TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

8 - DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

9 - DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL E TEM GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO, BEM COMO DAMOS CIÊNCIA DE QUE CASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO, OS MESMOS SERÃO SANADOS.

10 - O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA SERÁ DE ATÉ 1(UM) DIA ÚTIL, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

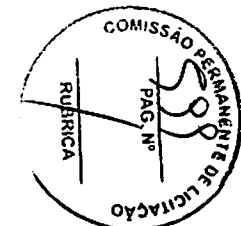
Teresina/PI, 28 de dezembro de 2022

DINAMICA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:288688210
00163

Assinado de forma
digital por DINAMICA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:28868821000163
Dados: 2022.12.28
14:40:54 -03'00'

CLAUDIO
CHAVES
COSTA:7143661
8487

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
CHAVES
COSTA:71436618487
Dados: 2022.12.28
14:41:08 -03'00'





DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2022
SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2022, ÀS 9:00.

OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

PROPONENTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII														
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA							COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
ITEM	Descrição	UND	Qt	MARCA FABRICANTE	Preço Unit	TOTAL	Preço de Compra	PIS	CONFINS	ICMS	IR/CSLL	CUSTO OPERACIONAIS	COMISSÃO DE VENDA	MARGEM DE LUCRO
3	Câmara escura para revelação odontológica, com recipiente, para revelador, água e fixador	Unidades	4	BIOTRON/BIOTRON	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	R\$ 245,00	R\$ 3,1182	R\$ 14,3919	R\$ 86,3514	R\$ 10,9378	R\$ 71,9595	R\$ 47,97	R\$ 10,27
7	Fotopolimerizador: sistema de led sem fio com operação 220v	Unidades	10	MICRODONT/MICRODONT	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 400,00	R\$ 5,0910	R\$ 23,4969	R\$ 140,9814	R\$ 17,8576	R\$ 117,4845	R\$ 78,32	R\$ 16,77
15	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox ponta dupla	Unidades	28	SAME/SAME	R\$ 12,12	R\$ 339,36	R\$ 6,06	R\$ 0,0771	R\$ 0,3558	R\$ 2,1348	R\$ 0,2704	R\$ 1,7790	R\$ 1,19	R\$ 0,26

